



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

CRENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA E REVESTIMENTO, CARPINTARIA, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, A SEREM EXECUTADAS SOB DEMANDA NAS EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

A partir da publicação do presente edital, os interessados podem **solicitar o seu credenciamento** na sala da Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, situada na Praça Antonio Evangelista da Silva, n.º 1.544, Centro, Teodoro Sampaio/SP, **em dias úteis**, nos seguintes horários: das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min. Demais informações, cópia do presente edital e seus anexos podem ser obtidos pelo telefone (18) 3282-2099 ou pelo e-mail: **licitacao@pmtedorosampaio.sp.gov.br** ou ainda pelo **sítio do Município de Teodoro Sampaio – www.teodorosampaio.sp.gov.br**.

Data de Publicação do Edital: 24 de Abril de 2026.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 MINUTA EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026	
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALVENARIA E REVESTIMENTO, CARPINTARIA, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, A SEREM EXECUTADAS SOB DEMANDA NAS EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.	
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 24/04/2026	VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.899.722,82 (O.I. nº 43/2026-OBR).
Prazo impugnação do Edital: até 29/04/2026 (art.164 Lei 14.133/2021)	DATA RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL: até 3 (três) dias úteis (§ único, art.164 Lei 14.133/2021)
FORMA DE EXECUÇÃO: Regime de execução indireta, empreitada por preço unitário.	RECURSOS FINANCEIROS (DOTAÇÕES 3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica Fonte: 01, 02,05
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Para ser credenciado o interessado deverá apresentar a seguinte documentação: PARA PESSOA JURÍDICA:	
HABILITAÇÃO JURÍDICA	
a) Registro empresarial na Junta Comercial , no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;	
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor , devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;	
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores , tratando-se de sociedade empresária;	
d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária , acompanhado de prova da diretoria em exercício;	
e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- g) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;
- h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- i) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste credenciamento;
- k) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- m) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - m.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- n) **Capacidade Técnico-Operacional:** A capacidade técnico-operacional da proponente deverá ser comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a execução ou fornecimento, de forma satisfatória, de objeto com características e grau de complexidade semelhante ao deste credenciamento.
 - n.1) O atestado apresentado deverá conter, obrigatoriamente, a razão social e o CNPJ da empresa ou órgão emissor, a identificação do responsável pela emissão, a descrição do objeto executado ou fornecido, compatível com o objeto ora licitado, e a declaração de que a execução ou fornecimento foi realizado de forma satisfatória.
 - n.1.2) Fica dispensada a apresentação deste requisito pelas empresas constituídas há menos de 03 (três) meses, que ainda não tenham prestado serviços a pessoas jurídicas de direito público ou privado, considerando-se como referência a data de abertura do certame ou o período de sua vigência. Nessa hipótese, a interessada deverá comprovar exclusivamente a data de sua constituição, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo registrado no órgão competente, conforme o caso (Registro Comercial ou Junta Comercial).
- o) Indicação expressa dos itens para os quais a interessada pretende se credenciar, em papel timbrado da empresa conforme previsto no Anexo II – Modelo de Requerimento de Credenciamento e Aceitação das Condições do Edital, devendo o requerimento estar devidamente preenchido em papel timbrado da empresa e assinado.
- p) Apresentação de Declaração para Outras Comprovações, conforme modelo constante do



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo III, devidamente preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal da interessada.

VALIDADE DO CONTRATO: da data de assinatura até a data de vigência do Edital de Credenciamento, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 106 e 107 da NLL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias** após a data de medição mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (18) 3282-2099 ou pelo e-mail licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br; em horário de expediente, das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas (Horário de Brasília), de Segunda-Feira a Sexta-Feira. Ao contatar favor informar a modalidade: **INEXIGIBILIDADE n.º 07/2026 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2026.**



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.951.515.0001/42, com sede na Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1.544, Centro, através do Senhor **CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR**, Prefeito, **TORNA PÚBLICO**, por intermédio da **Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**, o presente Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializadas para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva necessárias para a execução dos serviços de alvenaria e revestimento, carpintaria, pintura, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias, a serem executadas sob demanda nas edificações, instalações e equipamentos públicos pertencentes ou sob responsabilidade do Município, mediante emissão de ordens de serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com fundamento no artigo 74, IV, c/c os artigos 78, I e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos 124 a 149 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024), que regular-se-á por este Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Credenciamento, o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializadas para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva necessárias para a execução dos serviços de alvenaria e revestimento, carpintaria, pintura, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias, a serem executadas sob demanda nas edificações, instalações e equipamentos públicos pertencentes ou sob responsabilidade do Município, mediante emissão de ordens de serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Anexo I – Termo de Referência.**

1.1.1. A empresa credenciada deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas e aparelhamento técnico adequados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com os serviços a serem executados, garantindo eficiência operacional, qualidade técnica e segurança durante a execução das atividades.

1.2. O Anexo II - Memorial Descritivo dos Serviços integra o presente Edital como documento técnico complementar e estabelece a descrição detalhada do objeto a ser executado, contemplando as especificações técnicas, métodos de execução, padrões mínimos de qualidade, materiais a serem empregados, normas técnicas aplicáveis e demais condições necessárias à execução contratual.

1.2.1. O referido documento deverá ser integralmente observado pela licitante credenciada durante toda a execução do contrato, constituindo referência obrigatória para fins de fiscalização, medição, recebimento e aceitação dos serviços.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1.2.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Memorial Descritivo, com as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT quando aplicáveis, bem como com as disposições constantes neste Edital, no Termo de Referência e no contrato administrativo, em observância à Lei nº 14.133/2021.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital de Credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

2.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimentos poderá ser realizada por meio de petição encaminhada pelo e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br ou protocolada na **Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**, situada na Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1.544, Centro, Teodoro Sampaio/SP, **até o dia 29 de abril de 2026.**

2.3. Caberá à Comissão de Contratação/Licitação decidir sobre a impugnação ou o pedido de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contando da data de recebimento.

2.4. Acolhida a impugnação, o Edital de Credenciamento será retificado e divulgado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio no endereço eletrônico: <https://www.teodorosampaio.sp.gov.br> e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.**

2.5. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da Comissão de Contratação/Licitação será motivada nos autos.

2.6. As respostas às impugnações e aos pedidos esclarecimentos serão divulgados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio no endereço eletrônico: <https://www.teodorosampaio.sp.gov.br> no prazo estabelecido no **subitem 2.3.**

3. DA FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

3.1. Poderão participar do processo de credenciamento, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto deste procedimento que preencherem as condições constantes deste Edital, **VEDADA** a participação de empresas que:

3.1.1. estejam impedidas de licitar ou contratar com a administração pública municipal; ou

3.1.2. mantenham vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista, ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2. Os interessados poderão protocolar requerimento para o credenciamento, conforme modelo constante do **Anexo II – Requerimento de Credenciamento**, a partir da publicação resumida do presente Edital, sendo sua íntegra disponibilizada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio no endereço eletrônico: <https://www.teodorosampaio.sp.gov.br> e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.**



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.2.1. O credenciamento será realizado por lote, facultando ao interessado habilitar-se em um ou mais lotes, conforme seu interesse e capacidade técnica, operacional e estrutural comprovada, sendo vedada a execução de serviços fora do escopo do(s) lote(s) para o(s) qual(is) tenha sido formalmente credenciado, conforme melhor detalhado no Termo de Referência, item 5 – regime de execução e requisitos da contratação.

3.2.2. O interessado somente poderá se credenciar no lote ou lotes técnicos para os quais comprove possuir os requisitos de habilitação exigidos no edital, sendo vedado o credenciamento em lote para o qual não atenda às condições previamente estabelecidas. O credenciamento ficará restrito às atividades econômicas correspondentes ao lote pretendido, devendo o interessado comprovar, no ato da habilitação, que seu objeto social e seu CNAE principal ou secundário são compatíveis com as atividades do lote para o qual solicita o credenciamento.

3.2.3. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone (18) 3282-2099 ou pelo e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br.

3.2.4. A documentação para credenciamento deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, localizada na Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1.544, Centro, Teodoro Sampaio/SP, em dias úteis, no horário de expediente (das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min), ou enviada por e-mail com assinatura digital.

3.2.4.1. Caso a entrega seja presencial, a documentação deverá ser acondicionada em um envelope identificado externamente com os dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO/SP
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2026
OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializadas para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para execução dos serviços de alvenaria e revestimento, carpintaria, pintura, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias, a serem executadas sob demanda nas edificações, instalações e equipamentos públicos pertencentes ou sob responsabilidade do Município, mediante emissão de ordens de serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Denominação da proponente:
CPF ou CNPJ (MF)
Endereço
Representante Legal:

3.3. Torna-se implícito que os interessados ao realizarem o credenciamento concordam integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

3.4. O presente Edital de Credenciamento ficará aberto ao público por prazo indeterminado, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, conforme art. 79, parágrafo único, I, da Lei 14.133/21 e art. 128 do Decreto Municipal n° 2.979/2024.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.5. O Município credenciará todos os interessados que cumprirem as condições e as exigências mínimas do presente Edital de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Para ser credenciado o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Para Pessoa Jurídica:

4.1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, Certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária; **Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária; **Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária**, acompanhado de prova da diretoria em exercício; **ou Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira** no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ));

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal**, relativa à sede ou ao domicílio da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do credenciamento;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste credenciamento;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.1.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

a.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.1.1.4. Capacidade Técnico-Operacional: A capacidade técnico-operacional da proponente deverá ser comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que compro-



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ve a execução ou fornecimento, de forma satisfatória, de objeto com características e grau de complexidade semelhante ao deste credenciamento.

4.1.1.4.1. O atestado apresentado deverá conter, obrigatoriamente, a razão social e o CNPJ da empresa ou órgão emissor, a identificação do responsável pela emissão, a descrição do objeto executado ou fornecido, compatível com o objeto ora licitado, e a declaração de que a execução ou fornecimento foi realizado de forma satisfatória.

4.1.1.4.2. Fica dispensada a apresentação deste requisito pelas empresas constituídas há menos de 03 (três) meses, que ainda não tenham prestado serviços a pessoas jurídicas de direito público ou privado, considerando-se como referência a data de abertura do certame ou o período de sua vigência. Nessa hipótese, a interessada deverá comprovar exclusivamente a data de sua constituição, mediante apresentação do respectivo ato constitutivo registrado no órgão competente, conforme o caso (Registro Comercial ou Junta Comercial).

4.1.1.5. Indicação expressa dos itens para os quais a interessada pretende se credenciar, em papel timbrado da empresa conforme previsto no Anexo II – Modelo de Requerimento de Credenciamento e Aceitação das Condições do Edital, devendo o requerimento estar devidamente preenchido em papel timbrado da empresa e assinado.

4.1.1.6. Apresentação de Declaração para Outras Comprovações, conforme modelo constante do Anexo III, devidamente preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal da interessada.

4.2. Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.3. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

4.4. Os proponentes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

4.5. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

4.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples, e serão recebidos pela Comissão de Contratação, que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade. Caso for necessário, a Comissão de Contratação/Licitação poderá solicitar o documento original, para que se verifique a autenticidade do mesmo.

4.7. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicafe ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.8. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

4.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

4.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

4.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

4.10. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação/Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e credenciamento.

4.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o proponente será habilitado e declarado credenciado, firmando o contrato.

4.12. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

5. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Requerimento de Credenciamento e o envelope contendo a documentação de habilitação, deverão ser entregues na **Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**, no horário de expediente previsto no **subitem 3.2.2**.

5.2. O proponente poderá se fazer representar neste certame, desde que, antes da abertura dos envelopes, seu representante apresente procuração com poderes específicos, conforme modelo constante do **Anexo IV – Modelo de Procuração** ou cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

5.3. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Contratação/Licitação que verificará as condições de participação e de habilitação dos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do protocolo da inscrição para o Credenciamento, em ato público, no local e horário de expediente indicado no subitem **3.2.2**.

5.4. Por ocasião da sessão, o(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação serão abertos e os papéis conferidos e rubricados pela Comissão de Contratação/Licitação e pelos representantes presentes.

5.5. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências. A ata será assinada pelos membros da Comissão de Contratação/Licitação e pelos representantes que se apresentaram devidamente credenciados.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6. DOS RECURSOS:

6.1. Após a decisão da Comissão de Contratação/Licitação sobre a habilitação, o proponente poderá manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

6.1.1. O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

6.1.2. O recurso será dirigido à Comissão de Contratação/Licitação, que, se não reconsiderar o ato ou decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a autoridade superior.

6.1.3. A autoridade superior devesse proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de recebimento dos autos.

6.1.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.1.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

6.2. Após o encerramento do prazo previsto para a apresentação de recursos contra o julgamento da habilitação ou, se apresentados, estes terem sido apreciados, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

7. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS:

7.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio no endereço eletrônico: <https://www.teodorosampaio.sp.gov.br> e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Após a divulgação da lista de credenciados, a Administração Pública convocará o credenciado para assinar o Termo de Contrato (**Anexo V**), nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei 14.133, de 2021, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da homologação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

8.1.1. O Contrato poderá ser assinado pessoalmente na **Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**, no local e horário de expediente previsto no **subitem 3.2.2.** ou Digitalmente, na forma eletrônica, com assinatura eletrônica válida. Caso o proponente não assine dentro do prazo estabelecido, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei.

8.1.2. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pelo licitante, e desde que haja motivo justo e devidamente aceito pela Administração.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.2. Na assinatura do Contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste credenciamento, que deverão ser mantidas pelo proponente durante toda a vigência do Contrato.

8.3. Se, por ocasião da formalização do Contrato, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiver com os prazos de validade vencidos, o Município verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.3.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de decair do direito à contratação.

8.4. O prazo de vigência do presente Contrato é vinculado ao Edital de Credenciamento, com vencimento todo dia **xxx de xxx de cada ano**, correspondente a data de publicidade do edital.

8.4.1. Se tratando de serviços de fornecimento contínuo, o contrato de credenciamento será prorrogado automaticamente e independente de termo, conforme prorrogação do Edital de Credenciamento, com vigência máxima de até 10 (dez) anos, conforme arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4.2. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.5. Os contratos decorrentes do credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

9.1. A remuneração a que fará *jus* os credenciados, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá ao(s) valor(es) previamente fixado(s) e que constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

9.2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à execução do objeto, transporte, seguros em geral, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução do objeto deste Edital.

9.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente aos credenciados, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhado de relatório da quantidade executada ou fornecida, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.4. Em conformidade com o Decreto Municipal 2.942, de 05 de setembro de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

9.4.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

9.4.2. A retenção do imposto sobre de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal 2.942/2023.

9.4.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme Anexos II, III e IV da referida instrução normativa federal.

9.4.3.1. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

9.4.3.2. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que porventura venha a substituí-lo;

9.4.3.3. O signatário é representante legal da empresa, assumindo o compromisso de informar à Administração Pública Municipal do Município de Teodoro Sampaio – SP, pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

9.4.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do Decreto Municipal 2.942/2023, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no Art. 2º do referido Decreto Municipal.

9.4.5. Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda (IR), fica autorizado a retenção automática, com base no Decreto Municipal 2.942/2023.

9.4.6. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

9.5. Sobre o valor devido aos credenciados, a Administração também efetuará a retenção de INSS, e demais contribuições devidas, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica.

9.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116/2003, e legislação municipal aplicável.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.7. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz *jus* ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.8. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

9.9. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

9.10. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

9.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10. DO REAJUSTE E DA REVISÃO CONTRATUAL:

10.1. A Administração Municipal deverá apresentar nova proposta de valores praticados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital (data em que a Administração apresentou a sua proposta inicial de valores a serem pagos aos credenciados), para o primeiro reajuste, e da data de início de vigência do reajuste anterior, nos reajustes subsequentes, em estrita observância às regras abaixo:

10.1.1. Os valores constantes do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital deverão ser reajustados de acordo com a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

10.1.2. Caso o fator de atualização citado no subitem acima seja extinto, passará a vigorar aquele que for determinado pelo Governo Federal em sua substituição.

10.1.3. Os valores reajustados deverão entrar em vigor no dia imediatamente posterior ao transcurso de 12 meses da publicação da proposta prévia de valores praticados por parte da Administração, independentemente da data de publicação da nova proposta, e serão aplicáveis a todos os contratos em vigor, inclusive aos novos contratos.

10.2. Os valores também poderão ser revisados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/21, mediante requerimento a ser formalizado pelo credenciado.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11. DO CRITÉRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA E DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

11.1. Em se tratando de credenciamento realizado com fundamento no inciso I, do art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, será realizada a distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados para o mesmo serviço, em forma de rodízio, conforme detalhado no Termo de Referência, item 5 – regime de execução e requisitos da contratação.

11.1.1. As demandas, para a hipótese deste subitem, caso não seja possível a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço, serão providas de acordo com a sequência de inscrição no presente Edital de Credenciamento, por objeto a ser contratado de modo que seja distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, que formará uma lista para ordem de chamada para a execução de cada objeto, observando-se sempre o critério de rotatividade e os seguintes requisitos:

a) os credenciados serão chamados para executar o objeto de acordo com sua posição na lista de ordem de chamada, em forma de rodízio; e,

b) o credenciado só será chamado para executar novo objeto após os demais credenciados que já estejam na lista forem chamados.

11.2. A empresa credenciada em apenas um lote participará exclusivamente do rodízio daquele lote, não podendo executar serviços classificados em lotes distintos, ainda que declare possuir capacidade técnica para tanto ou possua CNAE compatível com outros lotes sem o respectivo credenciamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS:

12.1. As obrigações dos credenciados constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo V – Minuta do Contrato**.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CREDENCIANTE:

13.1. As obrigações do Município credenciante constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo V – Minuta do Contrato**.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:

14.1. O credenciado não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste credenciamento.

15. DAS HIPÓTESES DE ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E DESCRENCIAMENTO:

15.1. O presente Edital de Credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

15.2. A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento quando houver:

15.2.1. pedido formalizado pelo credenciado;

15.2.2. perda das condições de habilitação do credenciado;

15.2.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

15.2.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

15.3. O pedido de descredenciamento de que trata o **subitem 15.2.1** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

15.4 Nas hipóteses previstas nos **subitens 15.2.2 e 15.2.3**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

15.5. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

15.6. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindindo o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. As infrações e sanções administrativas constam do **Anexo I – Termo de Referência** e do **Anexo V – Minuta do Termo de Contrato**.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes do presente credenciamento correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01, 02, 05

17.2. Nenhum Contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes no exercício financeiro em curso.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O contrato de credenciamento que será firmado não implica nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário, tendo os credenciados responsabilidades única, exclusiva e total pelos serviços prestados.

18.2. A Comissão de Contratação/Licitação ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase do procedimento, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou completar a instrução do processo de inexigibilidade.

18.3. A apresentação de proposta implica tacitamente a aceitação de todos os termos contidos neste edital.

18.4. O Município de Teodoro Sampaio-SP se reserva o direito de, em qualquer época, suspender, revogar ou anular, total ou parcialmente, em qualquer de suas etapas o presente credenciamento. Ao Município fica reservado o direito ainda de **INABILITAR** ou **DECLASSIFICAR** qualquer proposta que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital e dos documentos que dele fazem parte.

18.5. Todas as condições deste Edital, bem como os elementos nele referidos, especificações, documentos de habilitação, documentos técnicos e financeiros, proposta comercial, cronograma, relação quantitativa e outros constantes deste procedimento, serão partes integrantes do contrato de credenciamento a ser celebrado entre o credenciado e o credenciante.

18.6. O credenciado fica obrigado a manter as mesmas condições de cadastro quando da celebração do termo de credenciamento.

18.7. O credenciamento poderá ser realizado para a prestação imediata dos serviços credenciados ou somente para formalizar relação para futura prestação de serviços, mediante solicitação da Administração.

18.8. O presente Edital será divulgado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio no endereço eletrônico: <https://www.teodorosampaio.sp.gov.br> e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

18.9. Integram o presente Edital de Credenciamento, os seguintes documentos:

1. ANEXO I – Termo de Referência;
2. ANEXO II – Memorial Descritivo dos Serviços;
3. ANEXO III – Requerimento de Credenciamento;
4. ANEXO IV – Declaração para outras comprovações;
5. ANEXO V – Modelo de Procuração;
6. ANEXO VI – Minuta do Contrato.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

18.10. Informações complementares julgadas necessárias deverão ser solicitadas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – na **Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos**, situada na Praça Antônio Evangelista da Silva, n.º 1.544, Centro, Teodoro Sampaio/SP, em dias úteis, pelo telefone (18) 3282-2099, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@pmteodorosampaio.sp.gov.br, no horário de expediente (das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min).

19. DO FORO:

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Edital, com renúncia a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

Teodoro Sampaio/SP, 23 de Abril de 2026.

ÉRICA REJANE RIBEIRO ABRAHÃO
Coordenadora de Gestão de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. FINALIDADE.

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2. OBJETO.

2.1. Chamamento Público, por meio de INEXIGIBILIDADE de licitação, objetivando o CREDENCIAMENTO de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de ferramentas e equipamentos necessários para execução da mão de obra do serviço, com fundamento no artigo 74, IV, c/c os artigos 78, I e 79, I (paralela e não excludente), da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos artigos 124 a 149 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A presente contratação decorre da necessidade de execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo atividades de conservação, reparo e adequação das edificações, instalações e espaços públicos sob responsabilidade do Município, com vistas à garantia da continuidade dos serviços públicos, da segurança dos usuários e da preservação do patrimônio público.

3.2 O Município possui estrutura administrativa descentralizada, composta por 17 (dezessete) Secretarias, um distrito e diversos assentamentos, além de prédios administrativos, unidades de saúde (ESF), escolas, praças, áreas esportivas e demais equipamentos públicos distribuídos em todo o território municipal, o que gera demanda variável, descentralizada e, em grande parte, imprevisível por serviços de manutenção predial.

3.3 A força de trabalho própria atualmente disponível no âmbito da Administração Municipal mostra-se insuficiente, tanto em quantidade quanto em especialização técnica, para atender, de forma simultânea e tempestiva, às demandas existentes, especialmente considerando a natureza recorrente dos serviços corretivos e a necessidade de ações preventivas periódicas.

3.4 Diante desse contexto, a contratação de mão de obra especializada, por meio de procedimento de credenciamento, revela-se solução adequada e proporcional, por conferir flexibilidade operacional, possibilitar o atendimento simultâneo das demandas, assegurar pluralidade de especialidades técnicas e complementar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, garantindo a adequada manutenção dos bens públicos e a continuidade dos serviços prestados à coletividade.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

CONFORME TABELA ANEXA AO PRESENTE CREDENCIAMENTO.

5. REGIME DE EXECUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.1 O objeto consiste na prestação de serviços especializados de manutenção predial preventiva e corretiva, de menor a maior complexidade, abrangendo atividades de conservação, reparo, adequação e recuperação de edificações, instalações e espaços públicos municipais, incluindo, conforme a demanda, serviços de alvenaria e revestimento, carpintaria, pintura, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias.

A execução deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, do instrumento contratual, das ordens de serviço e da proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo a remuneração estabelecida por preço unitário, conforme medições dos serviços efetivamente executados.

A contratação deverá ser realizada com empresa especializada, devidamente constituída sob a forma de pessoa jurídica, com objeto social compatível com as atividades a serem executadas, dotada de capacidade técnica operacional comprovada e experiência prévia na execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior às sob responsabilidade do Município. A prestação dos serviços compreenderá, no mínimo:

- a) a execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nas edificações e equipamentos públicos indicados pela Administração;
- b) a realização de reparos, substituições, adequações e ajustes necessários ao restabelecimento ou preservação das condições de uso, segurança e funcionalidade das instalações;
- c) a disponibilização de toda a estrutura necessária à execução dos serviços, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, insumos e logística operacional;
- d) a execução integral dos serviços durante o período definido nas ordens de serviço;
- e) a entrega dos locais atendidos em condições adequadas de uso, limpeza e segurança.

5.2 O credenciamento será realizado por lote, facultando ao interessado habilitar-se em um ou mais lotes, conforme seu interesse e capacidade técnica, operacional e estrutural comprovada, sendo vedada a execução de serviços fora do escopo do(s) lote(s) para o(s) qual(is) tenha sido formalmente credenciado. O credenciamento abrangerá, especificamente, os seguintes lotes:

I – Lote 1: Serviços de Alvenaria e Revestimento;

II – Lote 2: Serviços de Carpintaria;

III – Lote 3: Serviços Hidrossanitários;

IV – Lote 4: Serviços de Pintura;

V – Lote 5: Serviços de Instalação Elétrica.

5.2.1 O interessado somente poderá se credenciar no lote ou lotes técnicos para os quais comprove possuir os requisitos de habilitação exigidos no edital, sendo vedado o credenciamento em lote para o qual não atenda às condições previamente estabelecidas. O credenciamento ficará restrito às atividades econômicas correspondentes ao lote pretendido, devendo o interessado comprovar, no ato da habilitação, que seu



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

objeto social e seu CNAE principal ou secundário são compatíveis com as atividades do lote para o qual solicita o credenciamento.

5.2.2 A empresa credenciada em apenas um lote participará exclusivamente do rodízio daquele lote, não podendo executar serviços classificados em lotes distintos, ainda que declare possuir capacidade técnica para tanto ou possua CNAE compatível com outros lotes sem o respectivo credenciamento.

5.2.3 A empresa credenciada em mais de um lote deverá comprovar, para cada lote pretendido, a compatibilidade do CNAE correspondente, participando do rodízio de cada lote habilitado de forma independente, conforme as regras previstas no item 5.13.1, sendo convocada apenas para os serviços correspondentes às atividades de cada lote em que estiver inscrita.

5.2.4 A execução de serviços fora do lote em que o credenciado estiver habilitado implicará a rejeição do serviço prestado, o não processamento do pagamento correspondente e a apuração de responsabilidade nos termos das sanções previstas no edital e no contrato.

5.3 Quanto à definição de locais, prazos, datas e prioridades, a prestação dos serviços ocorrerá conforme planejamento e necessidades estabelecidas pela Administração Municipal, mediante emissão de ordens de serviço, cronogramas operacionais ou comunicações formais expedidas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, podendo envolver atendimento simultâneo a diferentes secretarias, unidades administrativas e equipamentos públicos.

5.3.1 As comunicações e requisições de serviços poderão ocorrer por quaisquer meios que permitam a comprovação do recebimento pela CONTRATADA, inclusive correio eletrônico institucional, telefone, aplicativos de mensagens, sistemas eletrônicos de gestão ou outros meios admitidos pela Administração.

5.4 A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma contínua e sob demanda, com capacidade de mobilização adequada das equipes, observados os prazos máximos de atendimento definidos pela Administração, de acordo com o grau de urgência da ocorrência, abrangendo:

- a) a disponibilidade de equipes técnicas compatíveis com a natureza da demanda;
- b) a coordenação técnica e operacional dos serviços executados;
- c) o suporte necessário à adequada execução dos serviços enquanto perdurar a demanda.

5.5 Todos os serviços, materiais, equipamentos, ferramentas, insumos, recursos humanos e demais meios necessários à execução do objeto permanecerão sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto:

- a) à organização, controle e gerenciamento das atividades;
- b) à observância das normas técnicas aplicáveis, das Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras – NR;
- c) à segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos;
- d) à prevenção de riscos à integridade física de servidores, usuários, transeuntes e terceiros;
- e) à preservação do patrimônio público e privado.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 A CONTRATADA deverá dispor de mão de obra qualificada, capacitada e devidamente habilitada, em quantitativo compatível com as demandas apresentadas, observando rigorosamente as normas de segurança e saúde no trabalho, com fornecimento, uso, fiscalização e reposição, quando necessário, de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, em conformidade com as Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades desenvolvidas.

5.7 A CONTRATADA deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas e aparelhamento técnico adequados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com os serviços a serem executados, garantindo eficiência operacional, qualidade técnica e segurança durante a execução das atividades.

5.8 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, inclusive aquelas relativas a mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, transporte, deslocamentos, alimentação, manutenção de equipamentos, materiais, insumos e quaisquer outros custos operacionais, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional além dos valores contratados.

5.9 A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação ambiental municipal, estadual e federal, devendo a CONTRATADA adotar práticas que minimizem impactos ambientais, assegurem o uso adequado de materiais e promovam o correto acondicionamento e destinação dos resíduos eventualmente gerados.

5.10 A CONTRATADA deverá assegurar a padronização dos procedimentos, a qualidade técnica dos serviços executados, o adequado gerenciamento operacional, a supervisão permanente das equipes e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, mantendo comunicação contínua, transparente e eficiente com a fiscalização designada pela Administração.

5.11 O atendimento às ocorrências será classificado conforme o grau de urgência, observando-se os prazos máximos estabelecidos abaixo, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço ou comunicação pela CONTRATADA:

PRIORIDADE	PRAZO MÁXIMO – ZONA URBANA	PRAZO MÁXIMO – ZONA RURAL	TIPOS DE OCORRÊNCIAS
NÍVEL I	2 horas	4 horas	Ocorrências que impedem o funcionamento da Unidade ou que acarretam risco iminente de impedimento dos serviços.
NÍVEL II	4 horas	8 horas	Ocorrências que comprometem parcialmente o funcionamento da Unidade e que poderão vir a agravar-se em curto espaço de tempo.
NÍVEL III	24 horas	48 horas	Ocorrências que não comprometem o funcionamento, porém causam desconforto aos servidores e usuários ou prejudicam a imagem da CONTRATANTE.
NÍVEL IV	7 dias	7 dias	Ocorrências que poderão ser atendidas em prazo mais elástico, sem comprometer o funcionamento ou a imagem da CONTRATANTE em curto prazo.

5.11.1 A classificação da prioridade caberá exclusivamente à Administração, no momento da emissão da ordem de serviço.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.12 A emissão das ordens de serviço será de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cabendo às demais Secretarias e órgãos da Administração Municipal encaminhar previamente suas solicitações à referida Secretaria, para análise, validação e formalização da demanda.

5.13 A execução dos serviços ocorrerá exclusivamente mediante emissão de ordem de serviço, na qual constarão, no mínimo, a descrição do serviço, o local de execução, o prazo e as demais condições necessárias ao atendimento da demanda, observada a vinculação da ordem de serviço ao lote correspondente, devendo o credenciado cumprir integralmente as determinações nela contidas.

5.13.1 Uma vez definido o lote técnico correspondente à demanda, a ordem de serviço será distribuída entre os credenciados daquele grupo por rodízio objetivo sequencial, observadas as seguintes regras:

5.13.1.1 O rodízio é organizado por lote técnico individual, sendo absolutamente vedada a distribuição de ordens de serviço entre credenciados de lotes distintos. Cada lote possui sua própria fila, seu próprio ciclo e sua própria sequência de convocação, de forma que o credenciado habilitado no Lote 1 — Alvenaria e Revestimento somente receberá ordens de serviço referentes àquele lote, nunca sendo convocado para demandas classificadas nos Lotes 2, 3, 4 ou 5, e assim reciprocamente.

5.13.1.1.1 Para fins de compreensão prática do modelo, exemplifica-se: suponha que o Lote 1 — Alvenaria e Revestimento possua três credenciados habilitados, denominados Empresa A, Empresa B e Empresa C, nessa ordem de fila. Surgindo uma demanda de alvenaria, a Empresa A será convocada em primeiro lugar; surgindo nova demanda do mesmo lote, a convocação recairá sobre a Empresa B; na demanda seguinte, sobre a Empresa C; esgotada a fila, o ciclo reinicia pela Empresa A. Paralelamente, caso surja uma demanda classificada no Lote 4 — Pintura, a convocação observará a fila própria daquele lote, sem qualquer interferência ou comunicação com a fila do Lote 1. O mesmo raciocínio se aplica a todos os demais lotes, de modo que cada fila corre de forma autônoma e independente, sem que o avanço ou o reinício de uma interfira nas demais.

5.13.2 O credenciado poderá se habilitar em mais de um lote, desde que atenda aos requisitos de habilitação exigidos para cada um deles individualmente. Nessa hipótese, o credenciado integrará a fila de cada lote em que estiver habilitado de forma completamente autônoma, sendo sua posição em cada fila controlada e gerenciada de maneira independente. A recusa, o silêncio, o descredenciamento ou qualquer outra ocorrência verificada na fila de um determinado lote não produzirá qualquer efeito sobre a posição do mesmo credenciado nas filas dos demais lotes em que estiver habilitado.

5.13.2.1 Para fins de compreensão prática, exemplifica-se: suponha que a Empresa X esteja habilitada no Lote 2 — Carpintaria e no Lote 5 — Instalações Elétricas. Caso a Empresa X recuse uma ordem de serviço do Lote 2, será deslocada para o final da fila daquele lote, conforme a regra prevista no item 5.13.6, mas permanecerá na posição que já ocupava na fila do Lote 5, sem qualquer alteração, continuando a ser normalmente convocada nas demandas desse segundo lote conforme a sequência ordinária do rodízio. Do mesmo modo, caso a Empresa X aceite e execute uma ordem de serviço do Lote 5, esse fato não altera sua posição na fila do Lote 2, que seguirá seu próprio ciclo independentemente. Cada lote é, para todos os efeitos do rodízio, um universo autônomo de convocação.

5.13.3 Cada lote técnico terá fila própria e independente, organizada em ordem cronológica de habilitação. Os credenciados serão posicionados na fila conforme a data e o horário de deferimento de sua habilitação pelo setor competente, do mais antigo ao mais recente. Credenciados habilitados na mesma data se-



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ção ordenados por ordem alfabética da razão social. A fila de cada lote será registrada em documento oficial próprio, mantido sob controle da unidade gestora do contrato, com identificação do nome ou razão social do credenciado, data de habilitação e posição atual no ciclo.

5.13.4 O credenciado habilitado após o início da vigência do edital ingressará ao final da fila do respectivo lote no momento do deferimento de sua habilitação, sem prejuízo do ciclo em andamento. Caso o ciclo já tenha sido iniciado, o novo credenciado participará do rodízio a partir do ciclo subsequente, sendo inserido na última posição da nova sequência. A data de ingresso na fila deverá ser formalmente registrada no documento de controle do lote correspondente.

5.13.5 O credenciado será acionado por meio de comunicação formal, preferencialmente por e-mail com confirmação de leitura ou por outro meio eletrônico previamente cadastrado no processo de habilitação. O credenciado deverá manifestar aceite ou recusa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do envio da convocação. O silêncio no prazo estabelecido será equiparado à recusa, para todos os efeitos do rodízio, devendo o fato ser registrado no processo da ordem de serviço com indicação da data e do horário do envio da convocação sem resposta.

5.13.6 O credenciado que recusar a ordem de serviço, ou que for equiparado a recusante por silêncio, será deslocado para o final da fila do respectivo lote, reiniciando sua participação no rodízio a partir da posição seguinte ao último credenciado do ciclo corrente. A recusa deverá ser registrada no documento de controle do lote, com indicação da ordem de serviço recusada, data e motivo declarado, quando houver. Recusas reiteradas e injustificadas poderão ensejar as sanções previstas no edital e no contrato, inclusive o descredenciamento, observado o contraditório. A recusa em um lote não produz qualquer efeito sobre a posição do credenciado nos demais lotes em que estiver habilitado, nos termos do item 5.13.2.

5.13.7 Quando houver emissão simultânea de mais de uma ordem de serviço dentro do mesmo lote, cada ordem será distribuída ao credenciado seguinte na fila, em ordem sequencial, de modo que a segunda ordem seja encaminhada ao segundo credenciado da fila, a terceira ao terceiro, e assim sucessivamente, preservando a lógica do rodízio. Cada credenciado acionado simultaneamente responderá de forma independente, nos prazos e condições estabelecidos para cada ordem individualmente.

5.13.8 Após o acionamento do último credenciado da fila de um lote, o ciclo será reiniciado automaticamente a partir do primeiro credenciado, independentemente de ato formal de abertura de novo ciclo. O reinício deverá ser anotado no documento de controle do lote, com indicação da data em que ocorreu e do número total de credenciados participantes do ciclo encerrado. Credenciados habilitados durante o ciclo encerrado serão inseridos na nova fila conforme a regra prevista no item 5.13.4.

5.13.9 A ordem ordinária de convocação somente poderá ser desconsiderada em situações excepcionais devidamente motivadas, tais como: indisponibilidade comprovada do credenciado da vez para atendimento no prazo mínimo exigido pela urgência da demanda; impedimento técnico formal declarado pelo próprio credenciado; ou situação de urgência cuja natureza torne inviável aguardar resposta dentro do prazo regular. Em qualquer dessas hipóteses, a quebra da ordem deverá ser formalmente registrada no processo da ordem de serviço, com indicação expressa do motivo, da tentativa de acionamento do credenciado preterido e da justificativa para convocação do subsequente, não implicando perda definitiva da posição do credenciado preterido no ciclo.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.13.10 Em caso de descredenciamento de credenciado durante o ciclo em andamento, os demais credenciados do lote avançarão automaticamente uma posição na fila, sem reinício do ciclo. O fato será registrado no documento de controle do lote com indicação da data do descredenciamento e da nova ordenação vigente. Caso o descredenciado tenha sido convocado e ainda não tenha respondido, o acionamento será refeito ao credenciado seguinte, com novo prazo de resposta, sem prejuízo das medidas cabíveis em razão do descredenciamento. O descredenciamento em um lote não implica, por si só, o descredenciamento automático nos demais lotes em que o credenciado estiver habilitado, salvo disposição expressa em contrário prevista no edital ou no contrato, ou quando o motivo do descredenciamento for de natureza que comprometa a habilitação geral do credenciado.

5.13.11 O controle do rodízio de cada lote será mantido em registro oficial próprio, em formato digital rastreável, vedado o uso de suportes passíveis de alteração sem histórico de versões. O registro deverá conter, no mínimo: identificação do lote; nome ou razão social e posição de cada credenciado; data e número de cada ordem de serviço emitida; identificação do credenciado convocado; data e meio de convocação; manifestação de aceite ou recusa; e, quando houver quebra da ordem ordinária, a justificativa correspondente. O registro ficará à disposição do controle interno, do controle externo e de qualquer credenciado que solicite verificação de sua posição na fila.

5.13.12 A unidade gestora do contrato manterá planilha eletrônica atualizada para o controle do rodízio de cada lote técnico individualmente, a qual constituirá o documento oficial de registro e acompanhamento das convocações. A planilha será organizada por lote e deverá conter, em colunas individualizadas, no mínimo as seguintes informações: número de ordem do credenciado no ciclo; nome ou razão social; lotes em que o credenciado está habilitado; data de habilitação em cada lote; número e data de cada ordem de serviço emitida; data e meio de convocação; resposta do credenciado, com indicação de aceite, recusa ou silêncio; data da resposta; posição atual na fila de cada lote; e campo destinado a observações, para registro de justificativas de quebra da ordem ordinária, descredenciamentos, reinícios de ciclo e demais ocorrências relevantes. A planilha deverá ser atualizada a cada convocação, imediatamente após o registro da resposta do credenciado ou após o decurso do prazo previsto no item 5.13.5, vedado o lançamento retroativo de dados sem justificativa expressa e assinatura do responsável pelo controle.

5.13.13 Da comprovação da execução dos serviços:

5.13.13.1 Cada ordem de serviço gerará dossiê documental próprio, organizado pelo fiscal técnico responsável e juntado ao processo administrativo correspondente para fins de liquidação e pagamento. O credenciado deverá apresentar à fiscalização os documentos necessários à comprovação da execução dos serviços, sob pena de não recebimento do objeto e consequente impossibilidade de processamento do pagamento.

5.13.13.2 O dossiê deverá conter, preferencialmente, os seguintes documentos: cópia da ordem de serviço emitida; registro fotográfico ou outro documento que demonstre a efetiva realização do serviço, tal como relatório de execução, termo de entrega ou declaração circunstanciada do fiscal; documento de medição dos serviços realizados; e ateste do fiscal técnico responsável pelo acompanhamento do atendimento.

5.13.13.3 O registro fotográfico, quando possível, deverá contemplar imagens do local antes e após a execução dos serviços, sendo datadas e identificadas com o número da ordem de serviço correspondente.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.13.13.4 A medição dos serviços poderá ser realizada pelo fiscal técnico com base nos critérios estabelecidos no Termo de Referência e na ordem de serviço, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados.

5.13.13.5 Constatada irregularidade na execução, o fiscal notificará formalmente o credenciado para refazimento ou complementação no prazo que fixar, sem ônus adicional para a Administração.

5.13.13.6 O pagamento somente será processado após o ateste do fiscal e a juntada dos documentos mínimos previstos no item 5.13.13.2, sendo vedado o pagamento sem respaldo documental da execução.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 Os serviços executados deverão ser formalmente apresentados pela CONTRATADA mediante relatório técnico de execução, contendo, no mínimo, a descrição detalhada das atividades realizadas, o local da intervenção, a data de execução, os materiais empregados (quando aplicável), a identificação da equipe responsável e demais informações necessárias à aferição da conformidade do objeto.

6.2 Por ocasião da conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a documentação correspondente para conferência da fiscalização, devendo constar no comprovante de recebimento a data, nome, cargo e assinatura do servidor responsável pelo acompanhamento, podendo ser utilizado meio físico ou eletrônico que permita a comprovação do recebimento.

6.3 No ato do recebimento provisório será realizada verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações constantes neste Termo de Referência, no instrumento contratual, na proposta apresentada e nas ordens de serviço emitidas, podendo ser realizados testes, inspeções ou diligências técnicas, quando necessário.

6.4 O objeto da contratação será recebido:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante verificação inicial da execução;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, após a verificação da qualidade, conformidade e adequação dos serviços executados.

6.5 O objeto somente será considerado definitivamente recebido se não houver constatação de irregularidades. Constatadas inconformidades, o CONTRATANTE poderá:

- a) caso a irregularidade diga respeito às especificações técnicas, rejeitar os serviços no todo ou em parte, determinando sua correção, adequação ou refazimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de correção ou refazimento, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação formal, mantidas as condições originalmente contratadas;
 - b) caso a irregularidade diga respeito à quantidade, extensão ou partes executadas, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá realizá-la no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação formal, mantidas as condições originalmente contratadas.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela solidez, qualidade técnica e segurança dos serviços executados, nem a exime das obrigações legais e contratuais assumidas.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.1. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

7.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

7.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

7.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;

7.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

7.1.7. Formalizar os chamados de serviço via sistema próprio, email institucional ou outro meio acordado;

7.1.8. Utilizar apenas materiais certificados e com garantia

7.1.9. A fiscalização dos serviços será realizada por servidores designados pela Prefeitura Municipal, que acompanharão e atestarão a execução dos serviços.

7.2. São obrigações da CONTRATADA sem que a elas se limite:

7.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.6. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

7.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

7.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;

7.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;

7.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;

7.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

7.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;

7.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;

7.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congêneres;

7.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **7.2.18.** Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

7.2.19. Proceder à limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;

7.2.20. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências dos imóveis do Município, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;

7.2.21. Fornecer, além de uniforme, equipamentos de proteção individual – EPis e coletivos - Pêcs a todos os empregados cujas atividades exijam, de acordo com as normas de segurança em vigor;

7.2.22. Arcar com o transporte de pessoal e de todo o material necessário à execução dos serviços;

7.2.23. Não vincular, sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo Município;

7.2.24. Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome;

7.2.25. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e de prevenção de acidentes no desempenho dos serviços;

7.2.26. Manter os empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes a boa ordem e as normas disciplinares da Administração;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

8.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto à Contabilidade, para posterior envio à Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2. Em conformidade com o Decreto Municipal 2.942, de 05 de setembro de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

8.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.2.2. A retenção do imposto sobre de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal 2.942/2023.

8.2.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme Anexos II, III e IV da referida instrução normativa federal.

8.2.3.1. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

8.2.3.2. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que porventura venha a substituí-lo;

8.2.3.3. O signatário é representante legal da empresa, assumindo o compromisso de informar à Administração Pública Municipal do Município de Teodoro Sampaio - SP , pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

8.2.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do Decreto Municipal 2.942/2023, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no Art. 2º do referido Decreto Municipal.

8.3.5. Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda (IR), fica autorizado a retenção automática, com base no Decreto Municipal 2.942/2023.

8.3.6. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

8.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

8.5. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

8.6. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

8.7. No caso de eventual prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor do contrato será reajustado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 12 (doze) meses.

8.8. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA.

10.1 Menor preço por item. Os interessados se credenciarão individualmente, por lote de seu interesse, mediante comprovação de aptidão para a execução dos serviços correspondentes, nos termos dos requisitos de habilitação estabelecidos no edital. Os valores unitários por item, organizados por lote, foram definidos com base no mapa de formação de preços elaborado pela Administração, constituindo o menor preço por item o critério de referência para a fixação da remuneração dos credenciados, sendo vedada a contratação por valores superiores aos ali estabelecidos.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
6. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7. der causa à inexecução total do contrato;
8. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
9. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
12. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
13. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
15. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
16. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1.1. **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.1.2. **Multa**:

11.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

11.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

11.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.1.1.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

11.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024).

13- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, constantes das rubricas anexas.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Teodoro Sampaio – SP, aos 22 de abril de 2026.

“assinado no original”

Nathan Caito Silva de Meireles
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

LOTE 1 - SERVIÇOS DE ALVENARIA E REVESTIMENTO

03.01.020 Demolição manual de concreto simples

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

03.01.040 Demolição manual de concreto armado

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto armado manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

03.02.040 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

03.04.020 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m²).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

04.07.020 Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas

Será medido por área de forro retirado (m²).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada do forro em placas ou tiras fixadas, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.09.020 Retirada de esquadria metálica em geral

Será medido pela área da esquadria retirada (m²).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.09.040 Retirada de folha de esquadria metálica

Será medido por unidade de folha retirada (un).

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria metálica, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.09.060 Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados

Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de batentes, corrimãos ou peças lineares metálicas, chumbados; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.09.140 Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento

Será medido por unidade de poste ou tubo retirados (un).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de poste ou sistema de sustentação usado na fixação de tela de alambrado, inclusive a base de sustentação do mesmo; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.10.020 Retirada de fechadura ou fecho de embutir

Será medido por unidade de fechadura ou fecho retirados (un).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada da fechadura ou fecho de embutir, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.10.080 Retirada de peça ou acessório complementar em geral de esquadria

Será medido por unidade de peça ou acessórios retirado (un).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de peça ou acessório complementar de esquadria, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

14.04.210 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Normas técnicas: NBR 15270-1.

14.04.220 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm

Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, confeccionada em bloco cerâmico vazado com furo vertical para vedação de 19 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Normas técnicas: NBR 15270-1.

17.01.050 Regularização de piso com nata de cimento

Será medido pela área de piso regularizada com nata de cimento (m²).

O item remunera o fornecimento de argamassa plástica com cimento e areia no traço 1:1 e a mão-de-obra necessária para a execução da regularização do piso com nata de cimento, aplicada com escova, vassoura ou rolo.

17.05.020 Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck

Será medido por volume de piso em concreto simples executado, na espessura indicada em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de cimento; areia; pedra britada nº 1; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, lançamento e a execução do piso com acabamento desempenado, em concreto preparado no local, sem o controle do fck.

17.05.100 Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 Mpa

Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 25 MPa; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

fornecimento de materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução e nivelamento com acabadora de superfície do piso.

11.03.090 Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa

Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

O item remunera o fornecimento de betoneira, pedra britada números 1, cimento, areia e a mão de obra necessária para o preparo do concreto, com resistência mínima à compressão de 20 MPa.

Norma técnica: NBR 12655.

14.20.010 Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado

Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).

O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábua de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

17.02.020 Chapisco

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

17.02.120 Emboço comum

Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

17.02.220 Reboco

Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

17.03.040 Cimentado desempenado e alisado (queimado)

Será medido pela área de cimentado executado (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do cimentado desempenado e alisado, não remunerando a camada de regularização prévia.

18.06.350 Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista

Será medido pela área assentada de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento CPII-E-32, cal hidratada, areia média lavada, a mão de obra necessária para a execução do serviço de preparo da argamassa mista de assentamento no traço 1:0,5:5, pasta de cimento para ponte de aderência, aplicação da pasta de cimento sobre a base; aplicação da argamassa mista de assentamento na espessura média de 2,5 cm e o assentamento das peças, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento.

Norma técnica: NBR 13281.

18.06.430 Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm

Será medido pela área de piso rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, de cores diversas, para áreas internas e externas, a mão de obra necessária para os serviços de preparo da argamassa de rejunte, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia ou frisador plástico, de acrílico, ou de madeira e a limpeza das juntas, conforme recomendações dos fabricantes.

Norma técnica: NBR 9817.

18.08.090 Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado acetinado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Carga de ruptura $>$ 1.500 N;
- f) Resistente a gretagem;
- g) Coeficiente de atrito: $<$ 0,40 (classe de atrito I); Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície.

Norma técnica: NBR 15463.

19.01.062 Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido

Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 20 cm, assentamento com argamassa colante industrializada, rejuntamento com argamassa de diversas cores e limpeza da pedra; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

19.01.064 Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido

Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos com granito (m).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 21 até 30 cm, assentamento com argamassa colante industrializada, rejuntamento com argamassa de diversas cores e limpeza da pedra; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

33.01.280 Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Será medido pelo comprimento de trincas reparadas (m).

O item remunera o fornecimento de: fundo preparador, referência fundo preparador de paredes, da Suvinil ou equivalente; diluente, referência Diluente 6870 da Suvinil ou equivalente; impermeabilizante acrílico, referência Suviflex da Suvinil ou equivalente; emulsão acrílica para vedação de trincas, referência Selatrinca da Suvinil ou equivalente; fita autoadesiva em poliéster, referência Fitafix ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: abertura da trinca formando um V, com largura até 10 mm e profundidade de até 8 mm; lixamento e remoção do pó; aplicação de uma demão do fundo preparador com diluente, preparado na proporção 2:1 (duas partes de fundo preparador e uma parte de diluente); aplicação da emulsão acrílica vedante, em duas etapas, sendo a segunda 24 horas após a primeira; uma demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água; colagem da fita autoadesiva; aplicação, sobre a fita adesiva, da segunda demão de impermeabilizante acrílico, diluído com 10% de água, em superfícies que apresentam trincas rasas com até 5 mm de largura, na massa.

15.05.530 Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 Mpa

Será medido pelo volume de concreto das peças de acordo com o projeto (m³).

O item remunera a execução, transporte interno na obra, montagem e instalação de placas, vigas e pilares quando concreto armado pré-moldado, compreende os serviços de acordo com os projetos e cálculos estruturais, devidamente aprovados e liberados para a execução pela contratante e/ou gerenciadora; fornecimento de formas planas para concreto aparente; armaduras, inclusive perdas, ferragem para o içamento das peças; inserts metálicos, pinos de travamento, chapas de ligação, concreto bombeável com fck maior ou igual a 25 MPa, lançado e adensado, com acabamento por meio de desempenadeira de aço para utilização aparente; base em concreto para a execução das placas e remoção, quando executadas in loco; montagem das peças; união das várias peças solidarizadas com concreto grout e esperas. Remunera também ART da produção, transporte e montagem das peças em concreto armado pré-moldado quando estas não forem confeccionadas in loco.

13.01.130 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa

Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

16.02.030 Telha de barro tipo romana

Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos:

- a) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- b) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- c) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação e emboçamento das telhas.

16.03.010 Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm

Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

- a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
- b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos: - 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação; - 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação; - 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.
- c) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético (CRFS), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial fabricação Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

16.02.230 Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha Será medido pelo comprimento executado (m).

O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.

16.03.300 Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado Será medido por comprimento de cumeeira executada (m).

O item remunera o fornecimento das peças de cumeeira nos modelos: normal, e normal terminal, com ângulos variáveis de 10° (graus) até 30° (graus), em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), para perfil ondulado; referência comercial da Brasilit ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das peças em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa da cumeeira.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

16.12.020 Telhamento em chapa de aço pré-pintada, perfil ondulado, com espessura de 0,50mm

Será medido pela área de telhamento (m²), sendo:

a) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;

b) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;

- 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;

- 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço galvalume, acabamento pré-pintado em ambas as faces, em várias cores, perfil ondulado com 0,50mm de espessura, em qualquer comprimento; referência comercial LR-17 da Perfilor, RT-17 da Regional, MBP-17,5 da Grupo MBP, GA-17 da Galvisteel, OND-17 da Santo André distribuidora ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

24.01.100 Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial

Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento de caixilho completo, tipo veneziana fixa, linha comercial, em perfis de chapa dobrada de ferro; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.

24.01.030 Caixilho em ferro basculante, sob medida

Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo basculante, sob medida, perfis em T; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.

24.01.010 Caixilho em ferro fixo, sob medida

Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo fixo, sob medida, em perfis de chapa dobrada de ferro nº 14 MSG, com baguetes em chapa de ferro nº 14 MSG para a fixação do vidro; cimento, areia,



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.

24.01.070 Caixilho em ferro de correr, sob medida

Será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho completo de correr com subdivisões, sob medida, em perfis de chapa dobrada de ferro nº 14 MSG; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera arremates de acabamento.

25.01.030 Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho basculante completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

25.01.050 Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho maxim-ar completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

25.01.070 Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho de correr completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

25.01.090 Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial

Será medido por área de caixilho instalado (m²).

O item remunera o fornecimento do caixilho tipo veneziana completo, linha comercial, em perfis de alumínio anodizado natural, com vidro; cimento; areia; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

25.02.050 Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial

Será medido pela área da porta instalada (m²).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento da porta tipo veneziana de abrir e batentes, linha comercial, em alumínio anodizado; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

08.02.060 Montagem e desmontagem de cimbramento tubular metálico

Será medido pelo volume, considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio, do cimbramento montado e desmontado, sendo medido 100% na desmontagem (m³). Nas peças de concreto em que as formas remunerem cimbramento, este deverá ser descontado, considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio menos 3 m.

O item remunera o fornecimento de equipamentos e a mão de obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para a execução de cimbramento tubular metálico.

Serviços em geral

O item será medido por hora demandada para realização do serviço. Fechamento e recomposição de rasgos, sulcos, nichos e aberturas pontuais em paredes, após a execução de instalações; Arremates e ajustes localizados em alvenarias, para correção de prumo, alinhamento, esquadro e espessura; Correções pontuais de revestimentos (chapisco, emboço, reboco ou massa cimentícia) não caracterizadas como execução em área contínua; Regularização localizada de superfícies para compatibilização com esquadrias, peitoris, soleiras, rodapés e elementos de acabamento; Preparação pontual de base para assentamento de pisos e revestimentos, quando não caracterizada como regularização geral; Remoção e reaplicação localizada de revestimentos para correção de falhas de execução; Serviços auxiliares indispensáveis à conclusão adequada dos serviços de alvenaria e revestimento.

LOTE 2 - SERVIÇOS DE CARPINTARIA

04.02.020 Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²

Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das peças de madeira com seção até 60 cm², seleção e guarda das peças reaproveitáveis.

04.02.030 Retirada de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²

Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das peças de madeira com seção superior a 60 cm², seleção e guarda das peças reaproveitáveis.

04.02.070 Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas perfil qualquer

Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, em tesoura, para telhas de qualquer perfil, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.02.110 Retirada de estrutura em madeira pontaletada - telhas perfil qualquer

Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa da estrutura de madeira, pontaletada, para telhas de qualquer perfil, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.03.020 Retirada de telhamento em barro

Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos:

- a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
- b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
- c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas de barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.03.040 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro

Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²), com os acréscimos:

- a) 5% para cobertura de 18% a 27% de inclinação;
- b) 8% para cobertura de 28% a 38% de inclinação;
- c) 12% para cobertura de 39% a 50% de inclinação.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.08.020 Retirada de folha de esquadria em madeira

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de folha de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.08.060 Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados

Será medido pelo comprimento total de peças retiradas (m).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento de mão de obra necessária para a retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

23.09.030 Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm

Será medido por unidade de porta instalada (un).

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

23.09.040 Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm

Será medido por unidade de porta instalada (un).

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

23.09.050 Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm

Será medido por unidade de porta instalada (un).

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

23.20.320 Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm

Será medido por unidade de folha de porta instalada (un).

O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira lisa para acabamento em pintura ou cera, e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta.

23.20.330 Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm

Será medido por unidade de folha de porta instalada (un).

O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira lisa para acabamento em pintura ou cera, e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta.

23.20.340 Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm

Será medido por unidade de folha de porta instalada (un).

O item remunera o fornecimento da folha de porta em madeira lisa para acabamento em pintura ou cera, e a mão de obra necessária para a instalação da folha da porta.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

23.20.100 Batente de madeira para porta

Será medido por comprimento de batente instalado (m).

O item remunera o fornecimento de batente padrão garapeira / cedrinho ou angelim, para acabamento em pintura, cera ou verniz; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do batente.

23.20.120 Guarnição de madeira

Será medido por comprimento de guarnição instalada (m).

O item remunera o fornecimento de guarnição, com 5 cm de largura, em cedrinho para acabamento em pintura, cera ou verniz; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação.

28.01.020 Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha

Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).

O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta externa de 1 folha composto por:

3 (três) dobradiças reforçadas em latão cromado;

Conjunto de fechadura de embutir cromado com miolo cilíndrico, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, conjunto de fechadura de embutir cromada, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares;

Referência comercial 725.01 / 40 CR da Pado, Papaiz ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

28.01.040 Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha

Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj).

O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 1 folha composto por:

3 (três) dobradiças de 3 1/2" x 3" em latão cromado; referência comercial Dob 90 3 1/2" x 3" da La Fonte, 3500 da União Mundial;

Conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares;

Referência comercial 721/01 CR da Pado ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

22.01.010 Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus

Será medido por área de forro executado (m²).

O item remunera o fornecimento de tábua aparelhada em Pinus (Pinus Elliotti ou Pinus Taeda), tipo macho e fêmea de 1 x 10 cm; inclusive material acessórios e a mão de obra necessária para execução e acabamento do forro.

09.01.020 Forma em madeira comum para fundação

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

09.01.030 Forma em madeira comum para estrutura

Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

09.01.150 Desmontagem de forma em madeira para estrutura de laje, com tábuas

Será medido por área de forma desmontada (m²).

O item remunera a mão de obra necessária para desmontagem completa de forma de madeira maciça para laje, com tábuas.

09.01.160 Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas

Será medido por área de forma desmontada (m²).

O item remunera a mão de obra necessária para desmontagem completa de forma de madeira maciça para vigas, com tábuas e sarrafos.

08.02.020 Cimbramento em madeira com estroncas de eucalipto

Será medido pelo volume, considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio (m³).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nas peças de concreto em que as formas remunerem cimbramento, este deverá ser descontado; considerando-se como altura a distância entre as peças a serem escoradas e a cota de apoio menos 3 m.

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO de escoramento de madeira com estroncas de Eucalyptus (conhecida como eucalipto).

15.01.010 Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos até 7,00 m, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

15.01.020 Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência Goupia glabra (conhecida como Cupiúba), ou Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), ou Manilkara spp (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos de 7,01 m até 10,00 m, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

15.01.110 Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência *Goupia glabra* (conhecida como Cupiúba), ou *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), ou *Manilkara spp* (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos até 7,00 m, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

15.01.120 Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência *Goupia glabra* (conhecida como Cupiúba), ou *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), ou *Manilkara spp* (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos de 7,01 até 10,00 m, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

15.01.210 Estrutura pontaletada para telhas de barro

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência *Goupia glabra* (conhecida como Cupiúba), ou *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), ou *Manilkara spp* (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos;



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaletada, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãos-francesas e / ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

15.01.220 Estrutura pontaletada para telhas onduladas

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência *Goupia glabra* (conhecida como Cupiúba), ou *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), ou *Manilkara spp* (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa pontaletada, para cobertura de telhas onduladas em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: peças em madeira dispostas verticalmente, constituindo pilares apoiados sobre laje, contraventados com mãosfrancesas e / ou diagonais e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

15.01.310 Estrutura em terças para telhas de barro

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência *Goupia glabra* (conhecida como Cupiúba), ou *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), ou *Manilkara spp* (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190. Não remunera a execução de oitões ou pilares em alvenaria.

15.01.320 Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro

Será medido pela área de projeção horizontal da estrutura (m²).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência *Goupia glabra* (conhecida como Cupiúba), ou *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), ou *Manilkara spp* (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em terças, para cobertura de telhas com perfil qualquer em cimento reforçado com fio sintético, plástico, ou alumínio, constituída por: terças apoiadas diretamente sobre oitões em alvenaria, ou pilares em alvenaria devidamente amarrados, caibros e ripas, nas dimensões conforme determinações na NBR 7190. Não remunera a execução de oitões ou pilares em alvenaria.

15.20.040 Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²

Será medido pelo comprimento total das peças instaladas (m).

O item remunera o fornecimento de prego em diversas bitolas, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação das peças.

15.20.060 Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²

Será medido pelo comprimento total das peças instaladas (m).

O item remunera o fornecimento de prego em diversas bitolas, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação das peças.

Serviços em geral

O item será medido por hora demandada para realização do serviço. Corte, desbaste, ajuste e reencaixe de peças de madeira para correção dimensional e funcional; Execução de entalhes, encaixes, calços e travamentos necessários à estabilidade e ao correto posicionamento das peças; Reforço localizado de componentes de madeira, mediante aplicação de peças auxiliares, sem substituição integral do elemento; Adequações pontuais em estruturas de madeira para compatibilização com coberturas, forros e demais elementos vinculados; Correção de folgas, frestas e imperfeições decorrentes de montagem, dilatação ou desgaste.

LOTE 3 - SERVIÇOS DE HIDROSSANITÁRIA

04.30.060 Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos

Será medido por comprimento de tubulação retirada (m).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera a mão-de-obra para a remoção da tubulação, independente do tipo de rede em questão, inclusive eventuais acessórios a ela agregados como torneiras, registros, caixas sifonadas, ralos, etc.; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.11.020 Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios

Será medido por unidade de aparelho sanitário retirado (un).

O item remunera a mão de obra para retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

04.11.100 Retirada de registro ou válvula aparentes

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera mão-de-obra para a retirada de registros ou válvulas aparentes, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

04.11.120 Retirada de torneira ou chuveiro

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera a mão de obra para a retirada de torneiras em geral ou chuveiros, independente de seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

04.11.140 Retirada de sifão ou metais sanitários diversos

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera a mão de obra para a retirada de sifões, ou metais sanitários em geral, independente do seu tipo ou bitola; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

04.11.160 Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada

Será medido por unidade de caixa retirada (un).

O item remunera a mão de obra de retirada de caixa de descarga de sobrepor, ou acoplada; remunera também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

48.20.020 Limpeza de caixa d'água até 1.000 litros

Será medido por unidade de caixa d'água limpa (un).

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a limpeza completa de caixa d'água, com capacidade até 1.000 litros.

48.05.010 Torneira de boia, DN= 3/4'



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de boia, liga de cobre (bronze e latão), plástico de engenharia, elastômeros, com diâmetro nominal de 3/4", inclusive material de vedação.

48.05.020 Torneira de boia, DN= 1´

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de boia, liga de cobre (bronze e latão), plástico de engenharia, elastômeros, com diâmetro nominal de 1", inclusive material de vedação.

48.02.401 Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros

Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 500 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

48.02.400 Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros

Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

49.01.016 Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 100 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.

49.03.020 Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm

Será medido por unidade executada (un).

O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

49.03.036 Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento da caixa de gordura com as seguintes características: corpo em PVC rígido, tampa reforçada em ABS, porta-tampa, anel giratório, cesta de limpeza, sifão e plug, 2 entradas de 75mm e 1 entrada de 50mm, 1 saída de 100mm (juntas de dupla atuação), temperatura máxima de 45°C. Capacidade de 19 litros de gordura; referência comercial Tigre ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

49.04.010 Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha

Será medido por unidade de ralo instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de ralo seco em PVC rígido, de 100 x 40 mm, com grelha metálica, inclusive materiais acessórios.

49.06.170 Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial

Será medido por área de grelha de alumínio instalada (m²).

O item remunera o fornecimento de grelha com porta grelha (requadro) fixa reta, em barras chatas de alumínio fundido, linha comercial nas dimensões de 10 / 15 / 20 x 50 cm, 20 x 30 cm e 10 / 15 / 20 x 100 cm, referência GFR / PG fabricação Metalúrgica da Vila, ou equivalente; acessórios e a mão-de-obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da grelha, em pisos e áreas com tráfego leve.

49.08.250 Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm, cor cinza, acompanha grelha de PVC com porta-grelha, inclusive materiais acessórios, para limpeza de folhas e outros objetos que entram na tubulação através das calhas de chuva.

44.03.315 Torneira de mesa com bica móvel e alavanca

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, com acionamento por meio de alavanca, acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2; referência comercial 21.031 / 21.060 da Prolux, 2195 / 2169 da Hidrofix, 1014 da TFC ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para instalação e ligação à rede de água.

44.03.360 Ducha higiênica cromada

Será medido por unidade instalada (un).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento e a instalação da ducha higiênica manual com acabamento cromado; referência comercial 1984.C.ACT.LNK.CR da Deca ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para a instalação e ligação à rede de água.

44.03.400 Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

44.03.430 Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

44.03.440 Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4"

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

44.03.450 Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira longa sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

44.03.470 Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

44.03.510 Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de parede antivandalismo completa, para lavatório, bebedouro, ou uso geral, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual),



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

acabamento cromado, diâmetro nominal de 3/4, modelos para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Torneira Pressmatic Antivandalismo Parede, fabricação Docol ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

44.03.590 Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação na bancada da pia, em latão fundido cromado de 1/2; referência comercial 1168 C34 Lorenzetti, B Epoque 3159 Forusi, VTM 076-1167 C64 Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

44.20.010 Sifão plástico sanfonado universal de 1´

Será medido por unidade de sifão instalado (un).

O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1´ e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.

44.20.100 Engate flexível metálico DN= 1/2´

Será medido por unidade de engate flexível instalado (un).

O item remunera o fornecimento de engate flexível metálico com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 30 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

44.20.110 Engate flexível de PVC DN= 1/2´

Será medido por unidade de engate flexível instalado (un).

O item remunera o fornecimento de engate flexível em PVC com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 40 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

44.20.120 Canopla para válvula de descarga

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da canopla para válvula de descarga.

44.20.130 Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2´

Será medido por unidade de tubo de ligação instalado (un).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento de tubo de ligação flexível para mictório, em cobre com acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2, nos comprimentos de 20 cm ou 30 cm, com duas canoplas; referência comercial VLC 454 ou VLC 456 da Esteves Metais Sanitários ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do tubo de ligação em mictório.

44.20.150 Acabamento cromado para registro

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação do acabamento cromado para registro; referência comercial linha Lorenluna da Lorenzetti, Aspen 4900 da Deca e linha Targa 4900.C40.PQ.CR da Deca ou equivalente.

44.20.160 Botão para válvula de descarga

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de botão para válvula de descarga.

44.20.180 Reparo para válvula de descarga

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, inclusive materiais acessórios, NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO dos serviços de reparo de válvulas de descarga.

44.20.200 Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'

Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).

O item remunera o fornecimento do sifão em metal cromado, de 1 1/2'' x 2'' com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

44.20.220 Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'

Será medido por unidade de sifão com tubo de ligação instalado (un).

O item remunera o fornecimento do sifão em metal cromado, de 1'' x 1 1/2'' com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

44.20.230 Tubo de ligação para sanitário

Será medido por unidade de tubo de ligação instalado (un).

O item remunera o fornecimento de tubo de ligação flexível para sanitário, com acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2, nos comprimentos de 20 cm ou 30 cm, com canopla. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do tubo de ligação em sanitário.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

44.20.280 Tampa de plástico para bacia sanitária

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica tipo universal, para bacia sanitária sifonada.

44.20.390 Válvula de PVC para lavatório

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula em PVC para lavatório, fabricação Astra ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

44.20.640 Válvula de metal cromado de 1 1/2´

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1 1/2´; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

44.20.650 Válvula de metal cromado de 1´

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1´; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação. Referência comercial: VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente.

47.02.010 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2´ - linha especial

Será medido por unidade de registro instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1/2´, inclusive materiais acessórios e de vedação.

47.02.020 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial

Será medido por unidade de registro instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4´, inclusive materiais acessórios e de vedação.

47.02.040 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4´ - linha especial

Será medido por unidade de registro instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1 1/4´, inclusive materiais acessórios e de vedação.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

47.02.050 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial

Será medido por unidade de registro instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1 1/2'', inclusive materiais acessórios e de vedação.

47.01.060 Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'

Será medido por unidade de registro instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 2'', com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

47.02.110 Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial

Será medido por unidade de registro instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, diâmetro nominal de 3/4, inclusive materiais acessórios e de vedação.

47.01.180 Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'

Será medido por unidade de válvula instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, diâmetro nominal de 3/4, acabamento bruto; inclusive materiais acessórios e de vedação.

47.01.190 Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1'

Será medido por unidade de válvula instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, diâmetro nominal de 1, acabamento bruto; inclusive materiais acessórios e de vedação.

47.01.191 Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4'

Será medido por unidade de válvula instalada (un).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, diâmetro nominal de 1.1/4, acabamento bruto; inclusive materiais acessórios e de vedação.

47.01.210 Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2´

Será medido por unidade de válvula instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de válvula de esfera monobloco em latão fundido/forjado, passagem plena, acionamento com alavanca, diâmetro nominal de 2, acabamento bruto; inclusive materiais acessórios e de vedação.

47.04.020 Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4´

Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com duplo acionamento limitador de fluxo, duas opções de descarga (03 litros ou completa), registro próprio, diâmetro nominal de 1 1/4, inclusive tubo de descida conjugado ao tubo de ligação, acabamento externo cromado; referência comercial 2545C Duoflux fabricação Hydra, VD Sanvágua fabricação Docol ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessários para ligação à rede de água.

47.04.030 Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4´

Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/4; referência comercial 2550 Hidramax fabricação Deca, Flux 3650 fabricação Docol, fabricação Fabrimar ou equivalente Remunera também materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.

47.04.040 Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´

Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2; referência comercial 2550 Hidramax fabricação Deca, Flux 3650 fabricação Docol, fabricação Fabrimar ou equivalente Remunera também materiais acessórios de vedação e o tubo de descida.

47.04.100 Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4´

Será medido por unidade de válvula de mictório instalada (un).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de mictório, com acionamento hidromecânico por meio de leve pressão manual e fechamento automático, constituída por: corpo, eixo, tampa frontal, botão de acionamento, canopla e tubo curvo em latão com acabamento cromado; mola em aço inoxidável diâmetro nominal de 3/4, modelos para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Pressmatic Compact fabricação Docol, ou 1163 fabricação Oriente, ou fabricação Fabrimar ou equivalente; inclusive materiais acessórios de vedação.

44.01.052 Bacia sifonada de louça com tampa - 6 litros

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento da bacia sifonada de louça com as características:

Funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H);

Referência Bacia Sanitária Celite, Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda, Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4", tampa plástica para bacia sanitária tipo universal, tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

44.01.100 Lavatório de louça sem coluna

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento de lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

44.01.110 Lavatório de louça com coluna

Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna; referência comercial linha Luna IL-9 + IC-9 da Icasa ou equivalente; remunera também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

44.01.610 Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences

Será medido por unidade de lavatório instalado (un).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento de lavatório de louça para canto sem coluna; referência comercial 101 linha Marajó da Deca ou equivalente. Remunera também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

44.01.370 Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences

Será medido por unidade de tanque instalado (un).

O item remunera o fornecimento de tanque simples em granito sintético, linha comercial, com profundidade média de 0,54 cm e largura média de 0,60 m; referência comercial T.60 da Marsinty ou equivalente, nas dimensões padronizadas disponíveis no mercado. Remunera também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

44.01.820 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros

Será medido por conjunto instalado (cj).

O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4", tampa plástica para sanitário tipo universal, tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

45.01.020 Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'

Será medido por unidade de entrada de água, com abrigo, executada (un).

O item remunera o fornecimento dos materiais para a execução do abrigo e cavalete constituído por: registro de gaveta amarelo de 3/4, tubo e conexões de ferro galvanizado de 3/4 para a execução do cavalete; alvenaria de tijolo de barro cozido, revestida com chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta a cal; base em concreto simples e laje de cobertura em concreto armado, ambos com acabamento alisado a colher; porta em chapa de ferro nº 16 de 85 x 65 cm, incluindo ferragens, pintura grafite, com tratamento anticorrosivo e a mão de obra necessária à execução do abrigo, instalação do cavalete, limpeza e apiloamento do terreno.

55.02.060 Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial

Será medido por comprimento de tubulação desentupida aferido "in loco" (m).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e ferramental necessário para a limpeza e desobstrução completa de tubulações de rede de esgoto, com a retirada de detritos e lavagem interna da tubulação e áreas adjacentes; não remunera a abertura e / ou fechamento de rasgos.

55.02.050 Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais

Será medido por comprimento de canaletas ou tubulações limpas (m).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a limpeza e desobstrução completa de canaletas ou tubulações de águas pluviais.

Serviços em geral

O item será medido por hora demandada para realização do serviço. Ajustes e correções pontuais em tubulações existentes, incluindo alinhamento, reaperto, vedação localizada e adequação de posicionamento; Execução de ligações provisórias ou complementares entre pontos hidráulicos e sanitários já implantados; Adequações de traçado em pequenos trechos, sem caracterizar substituição integral de ramais ou redes; Correções localizadas em pontos de consumo, pontos de esgoto ou ventilação, decorrentes de interferências com outros sistemas construtivos; Testes operacionais de estanqueidade, funcionamento e vazão em trechos ou conjuntos hidrossanitários; Vedação e selagem de passagens de tubulações em elementos construtivos, quando associadas exclusivamente ao sistema hidrossanitário; Remanejamento pontual de componentes existentes para correção funcional; Serviços auxiliares indispensáveis à conclusão e operacionalidade dos sistemas hidrossanitários, não caracterizados como instalação de novos aparelhos, válvulas, registros, reservatórios ou caixas especificadas.

LOTE 4 - SERVIÇOS DE PINTURA

03.10.100 Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento

Será medido por área (m²):

a) Em superfícies de madeira: - Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois); - Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); - Em cercas e gradis pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

b) Em superfícies metálicas: - Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial; - Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio); - Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); - Em tubulações, considerando-se os coeficientes abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação: DIÂMETRO COEFICIENTE DIÂMETRO COEFICIENTE até 2 2,54 de 8 a 9 1,69 de 2a 3 2,42 de 9a 10 1,57 de 3a 4 2,29 de 10a 11 1,45 de 4a 5 2,17



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

de 11a 12 1,33 de 5a 6 2,05 de 12a 13 1,21 de 6a 7 1,93 de 13a 14 1,10 de 7a 8 1,81 acima de 14 1,00 - Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente; - Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente.

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta ou verniz em superfícies de madeira ou metálicas com lixamento.

03.10.140 Remoção de pintura em massa com lixamento

Será medido pela área de superfície com tinta removida (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.

32.16.010 Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa

Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo: - Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf. Hacker, Igol A da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas. Remunera também limpeza da superfície, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

33.02.080 Massa corrida à base de resina acrílica

Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação FUSECOLOR, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

33.05.010 Verniz fungicida para madeira

Será medido por área (m²):

a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois);



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
- c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.
- d) Em estruturas de madeira pela área de superfície envernizada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de verniz fungicida (stain) base solvente, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702; referência comercial Osmocolor fabricação Montana, Verniz Stain impregnante fabricação Suvinil ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, preparo da superfície; aplicação do verniz em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

33.06.020 Acrílico para quadras e pisos cimentados

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de tinta acrílica, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; conforme norma NBR 11702. Referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzos da Sherwin Williams, ou Coralpisos da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

33.09.021 Tinta acrílica para faixas demarcatórias

Será medido pelo comprimento de linha demarcatória moldada e pintada (m).

O item remunera o fornecimento de material e mão de obra necessária para demarcação de molde de linha de faixa, com aplicação de fita crepe em 2 camadas para garantia de fixação uniforme e alinhamento. Remunera também limpeza da superfície conforme recomendação do fabricante e aplicação de 2 demãos de tinta acrílica nas linhas demarcatórias, a base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries, conforme norma NBR 11702, referência Pisos Acrílico Premium da Suvinil, Pinta Piso da Coral, Super Piso Acrílico Premium da Eucatex ou equivalente.

33.10.020 Tinta látex em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura; tinta látex standard, diluente em água; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; em 2 ou 3 demãos, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa internas ou externas; referência comercial Látex acrílico fosco Standard fabricação Coral, Basf Suvinal (Suvinil Construções), Basf Standard fabricação Glasurit, Novacor fabricação Sherwin Willians, Eucatex acrílico extra Standard fabricação Eucatex ou equivalente. Normas técnicas: NBR 11702 e NBR 15079.

33.10.041 Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante; para uso exterior e interior; referência comercial Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante.

33.10.050 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

33.10.060 Epóxi em massa, inclusive preparo

Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

33.10.100 Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

O item remunera o fornecimento de selador para textura acrílica; revestimento texturizado 100% acrílico, cor branca, sem agregados minerais, para uso interno ou externo; referência comercial Texturatto efeito suave da Suvinil ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para os serviços de: limpeza, lixamento e remoção do pó, aplicação do revestimento texturizado acrílico, em uma demão, sem diluição do produto, conforme recomendações do fabricante. Não remunera a tinta de acabamento, que pode ser textura gel envelhedor ou tinta acrílica, conforme norma NBR 11702.

33.11.050 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO - COEFICIENTE / DIÂMETRO – COEFICIENTE

Até 2" - 2,54 / De 8" a 9" - 1,69

De 2" a 3" - 2,42 / De 9" a 10" - 1,57

De 3" a 4" - 2,29 / De 10" a 11" - 1,45

De 4" a 5" - 2,17 / De 11" a 12" - 1,33

De 5" a 6" - 2,05 / De 12" a 13" - 1,21

De 6" a 7" - 1,93 / De 13" a 14" - 1,10

De 7" a 8" - 1,81 / acima de 14" - 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

33.12.011 Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo

Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

- a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois);
- b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
- c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

O item remunera o fornecimento de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

97.03.010 Sinalização com pictograma em tinta acrílica

Será medido por unidade de pictograma executado, com dimensões que conformem a área do pictograma com até 1,00 m² (un).

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado; referência Coralplus da Coral, ou Suvinil 100% Acrílico da Glasurit, ou Metalatex da Sherwin Williams, ou Reticril da Retinco, ou Eucacril da Eucatex, ou Fuselatex da Fusecolor, ou equivalente; gabaritos; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em várias demãos (2 ou 3 demãos), em gabarito com pictogramas, conforme especificações do fabricante.

Serviços em geral

O item será medido por hora demandada para realização do serviço. Retoques após intervenções de outros serviços, como instalações, manutenções, demolições ou recomposições localizadas; Regularização visual entre áreas pintadas em etapas distintas, visando padronização de acabamento; Proteção, isolamento e posterior limpeza de superfícies adjacentes durante a execução dos serviços; Pequenas adequações em



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

pintura existentes para compatibilização com sinalizações, demarcações, elementos arquitetônicos ou funcionais.

LOTE 5 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

04.17.040 Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em poste ou braço

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em poste ou braço; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.17.020 Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em teto, piso ou parede; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.19.060 Remoção de disjuntor termomagnético

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a remoção completa de disjuntor termomagnético; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.19.120 Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.21.280 Remoção de soquete

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de soquete; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.18.340 Remoção de condutele

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de condutele; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

04.21.160 Remoção de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem

Será medido por área de quadro ou caixa retirada (m²).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de quadro de distribuição, chamada ou caixa de passagem, inclusive os componentes internos; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.21.200 Remoção de reator para lâmpada

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de reator para lâmpada; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.22.020 Remoção de terminal ou conector para cabos

Será medido por unidade de terminal retirado (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de terminal ou conector para cabos; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.22.040 Remoção de transformador de potência em cabine primária

Será medido por unidade de transformador retirado (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de transformador de potência em cabine primária; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.22.060 Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo

Será medido por unidade de transformador retirado (un).

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e equipamento necessários para a remoção completa de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

38.20.010 Recolocação de perfilado 38x38 mm

Será medido pelo comprimento de perfilados recolocado (m).

O item remunera a recolocação de perfilado, de 38 x 38 mm; remunera também a recolocação de acessórios para fixação ou reforço das peças entre si, como juntas, talas, cantoneiras, abraçadeiras, etc.

38.20.030 Recolocação de caixa de tomada para perfilado

Será medido por conjunto de caixa de tomada instalada (cj).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento de mão de obra para instalação de caixa de tomada para canaleta e / ou perfilado, não remunera a caixa de tomada.

38.20.040 Recolocação de eletrodutos

Será medido pelo comprimento de tubulação recolocada (m).

O item remunera a mão de obra para recolocação de eletrodutos e conexões rígidos, em aço carbono, tipo pesado.

38.21.920 Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios

Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando -se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipos U ou C, sem tampa, 100 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo; referência comercial Mopa ou equivalente. Não remunera o fornecimento e instalação de suportes ou mãos francesas e tirantes.

38.21.930 Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios

Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando -se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipos U ou C, sem tampa, 150 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo; referência comercial Mopa ou equivalente. Não remunera o fornecimento e instalação de suportes ou mãos francesas e tirantes.

38.21.940 Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios

Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando -se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipos U ou C, sem tampa, 200 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo; referência comercial Mopa ou equivalente. Não remunera o fornecimento e instalação de suportes ou mãos francesas e tirantes.

38.23.020 Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50 mm

Será medido por unidade de suporte instalado (un).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, de 100 x 50 mm, tipo vertical, ou tipo horizontal, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento de tirante, ou cabo de aço para a suspensão.

38.23.030 Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50 mm

Será medido por unidade de suporte instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, de 150 x 50 mm, tipo vertical, ou tipo horizontal, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento de tirante, ou cabo de aço para a suspensão.

38.23.040 Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x50 mm

Será medido por unidade de suporte instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de suporte para eletrocalha, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, de 200 x 50 mm, tipo vertical, ou tipo horizontal, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento de tirante, ou cabo de aço para a suspensão.

39.09.020 Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples

Será medido por unidade de conector instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de conector simples de 25 mm², tipo SPLITBOLT, em latão, para cabo.

39.09.040 Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples

Será medido por unidade de conector instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de conector simples de 35 mm², tipo SPLITBOLT, em latão, para cabo.

39.09.100 Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, com rabicho

Será medido por unidade de conector instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de conector com rabicho de 25 mm², tipo SPLITBOLT, em latão, para cabo.

39.09.120 Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, com rabicho

Será medido por unidade de conector instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de conector com rabicho de 35 mm², tipo SPLITBOLT, em latão, para cabo.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

39.10.060 Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²

Será medido por unidade de terminal instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabos de 6 mm² até 10 mm².

39.10.080 Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²

Será medido por unidade de terminal instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 16 mm².

39.10.120 Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²

Será medido por unidade de terminal instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 25 mm².

39.10.130 Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²

Será medido por unidade de terminal instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de terminal de pressão ou compressão, inclusive materiais acessórios, para cabo de 35 mm².

38.13.016 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

38.13.020 Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios

Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

O item remunera o fornecimento de dutos, com diâmetro nominal de 50 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. Remunera também a mão de obra e os



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. Não remunera os serviços de escavação.

38.19.030 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4'', cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

38.19.040 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm

Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1'', cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

39.21.020 Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

39.21.030 Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

39.21.040 Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

39.21.050 Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

39.21.060 Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

39.21.070 Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

39.21.080 Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

39.21.090 Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

39.30.010 Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm², isolamento em PVC antichama

Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm², polarizado, torcimento em passos de 3,5 cm mínimo e 6 cm máximo, com as seguintes especificações:

- a) Fio de cobre eletrolítico, seção circular e têmpera mole;
- b) Classe 5 de encordoamento (NBR NM-280);
- c) Isolamento e capa antichama, classe térmica 70°C; d) Tensão de isolamento de 0,6 / 1 kV; e) Isolamento de no mínimo 0,8 mm. Remunera também os materiais, equipamentos, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do cabo.

40.02.010 Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'

Será medido por unidade de caixa de tomada instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de tomada em alumínio para piso de 4 x 4, com saída de 3/4 ou 1; anel e parafusos de regulagem para fixação da placa, altura mínima de 45 mm; referência comercial Tramontina, Stamplac, Olivo ou equivalente. Remunera também a regulagem para o nivelamento da placa no piso.

40.02.040 Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm

Será medido por unidade de caixa de passagem instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de passagem de 150 x 150 x 80 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

40.02.060 Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm

Será medido por unidade de caixa de passagem instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de passagem de 200 x 200 x 100 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

40.04.096 Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Será medido por unidade de tomada instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

40.04.140 Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de três pólos e um terra para 32 A/220 V, tipo industrial blindada de sobrepor, negativa, referência S-4209 fabricação Steck ou equivalente; com carcaça, prensa cabos e aliviador de tensão em poliamida auto-extingüível (nylon 6.6); tampa trava, subtampa e arruela trava em policarbonato; terminais em latão maciço com banho prata; contato móvel em bronze com banho prata.

40.04.230 Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de módulo de tomada para canaleta e / ou perfilado, tipo universal com 2 pólos e um terra, 10A - 250V, sistema X, com encaixe rápido; referência comercial Tramontina, Fame ou equivalente. Remunera também a caixa suporte e a tampa correspondente.

40.04.450 Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente.

Norma técnica: NBR 14136.

40.04.460 Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente.

Norma técnica: NBR 14136.

40.04.470 Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo

Será medido por conjunto de tomadas instalado (cj).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 2 (duas) tomadas de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054345 da Pial Legrand ou equivalente.

Norma técnica: NBR 14136.

40.04.480 Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo

Será medido por conjunto de interruptor com tomada instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 1 (um) interruptor simples e 1 (uma) tomada de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054346 da Pial Legrand ou equivalente.

Norma técnica: NBR 14136.

40.04.492 Conjunto 4' x 4' de 1 interruptor simples, 1 tomada universal e 1 tomada de 3 polos

Será medido por conjunto de interruptor com tomadas instalados (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto 4' x 4' de 1 interruptor simples, 1 tomada de 10 A - 250V, 2P+T e 1 tomada de 3 polos; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, sem caixa.

Norma técnica: NBR 14136.

40.05.020 Interruptor com 1 tecla simples e placa

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de fâsca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

40.05.040 Interruptor com 2 teclas simples e placa

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de fâsca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

40.05.060 Interruptor com 3 teclas simples e placa

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com três teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

40.05.080 Interruptor com 1 tecla paralelo e placa

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

40.05.100 Interruptor com 2 teclas paralelo e placa

Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com duas teclas paralelo fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

40.05.340 Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer

Será medido por unidade de sensor de presença instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de sensor de presença modelo para teto, com fotocélula, com alcance de 6 m, 120°, tensão 127 V / 220 V, desligamento da lâmpada em 1 ou 4 minutos; referência comercial 325349 fabricação A Santos ou equivalente.

40.06.040 Condulete metálico de 3/4"

Será medido por conjunto de condulete instalado (cj).

O item remunera o fornecimento e instalação de condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4", ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior; referência comercial Wetzel, Tramontina ou equivalente.

40.07.010 Caixa em PVC de 4" x 2"

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

40.07.020 Caixa em PVC de 4' x 4'

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, referência Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

40.07.040 Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa octogonal de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, nos modelos com fundo móvel ou com anel deslizante; referência comercial octogonal Tigreflex da Tigre ou equivalente.

Contador de potência (diversos)

40.11.010 Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo

Será medido por unidade de relé instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

41.02.562 Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W

Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).

O item remunera o fornecimento da lâmpada tubular T 8, base G 13, composta por módulos led IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4.000 e 6.500 K, fluxo luminoso de 3.400 até 4.000 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 36 a 40 W; referência comercial: T8-LED-G13-40-150-65- 3C fabricação Glight ou equivalente. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

41.11.060 Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena indicada para alturas até 15 m, instalação por meio de encaixe liso para tubo até 60,3 mm, nas formas: suporte central com opção para 1, 2, 3 ou 4 pétalas, em braço de poste, ou poste curvo; refletor interno em chapa de alumínio anodizado; lente em vidro temperado; corpo, aro e alojamento com tampa em liga de alumínio fundido com acabamento em esmalte sintético martelado; alojamento com ventilação e espaço para instalação de equipamento; receptáculos, reforçados, em porcelana para uma lâmpada, por



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

pétala, de vapor metálico ou sódio até 400 W; referência comercial: LX-17/3 da Lumel ou equivalente; não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

41.11.100 Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária retangular fechada para iluminação de áreas externas, tipo pétala grande, indicada para alturas de 6 m até 9 m, instalação por meio de adaptador central e distanciadores com opção para 1, 2, 3 ou 4 pétalas; corpo em chapa de aço zincado, com acabamento em pintura, disponível nas cores branco, preto ou alumínio; refletor em alumínio multifacetado anodizado texturizado; difusor em vidro plano transparente temperado; alojamento do equipamento auxiliar no corpo da luminária; receptáculos, reforçados, em porcelana para uma lâmpada, por pétala, de vapor metálico tubular / ovóide, ou sódio tubular / ovóide de 250 / 400 W; referência: DP2305-01 fabricação Lustres Projeto ou equivalente; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento do reator e da lâmpada.

41.11.703 Luminária pública LED retangular para poste, fluxo luminoso de 14200 a 18000 lm, eficiência mínima de 120 lm/W - potência de 100 W/120 W

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC \geq 70, temperatura de cor entre 5.000 K e 6.500 K, fluxo luminoso de 14200 lm até 18000 lm, fecho luminoso aberto, vida útil \geq 50.000 h, potência entre 100 W a 120 W, driver multitemperatura compatível com limites mínimo e máximo entre, 90 a 305 V, eficiência mínima 120 lm/W, corpo em alumínio com pintura, em várias cores, IP \geq 66. Não remunera o poste; referência comercial P-702- SPXL2508100 SplendLux, LPMI-120 Mepó Ilumina, 7017570/701742/7017571 Osram-Ledvance, FLEDSS21-5K-100W Fortlight ou equivalente. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

41.11.707 Luminária LED retangular para poste, fluxo luminoso de 36000 lm, eficiência mínima 180 lm/W - potência de 200 W

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária led retangular em poste fixo, composta por led IRC \geq 70, temperatura de cor de 4.000K a 5.000K, fluxo luminoso de 36.000 lm, fecho luminoso aberto, vida útil \geq 108.000h, potência 200W, eficiência mínima 180lm/W, corpo em alumínio injetado, IP \geq 67. Não remunera o poste; referência Comercial CLP-A200G linha Iporanga da Conexled ou equivalente. Remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária.

41.12.210 Projetor LED modular, fluxo luminoso de 26294 lm, eficiência mínima de 125 lm/W - 150 W/200 W



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Será medido por unidade de projetor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED modular com suporte para fixação, com índice de proteção mínimo IP67 no bloco óptico e IP54 no alojamento, índice de proteção IK de no mínimo 09, protetor de surto de no mínimo 10 KA, vida útil de no mínimo 50000 horas, com eficiência mínima de 125 l/W e fluxo luminoso mínimo de 26294 lm, temperatura de cor 4000 até 5000K; referências comerciais: CLF-MP200C da Conexled, HRS-200 da H2xtech, RFL180-B502- 002 da Pulse Led ou equivalente.

41.20.020 Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede

Será medido por unidade de aparelho de iluminação ou projetor instalado (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra e materiais acessórios necessários para a instalação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede.

41.20.120 Recolocação de reator

Será medido por unidade de reator instalado (un).

O item remunera a mão de obra para instalação de reator eletrônico, para uma ou duas lâmpadas, não remunera o reator.

41.20.130 Recolocação de lâmpada

Será medido por unidade de lâmpada recolocada (un).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a recolocação de lâmpada; não remunera a lâmpada.

41.31.070 Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W

Será medido por unidade de luminária instalada (un).

O item remunera o fornecimento de luminária led quadrada de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC ≥ 80 , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1363 até 1800 lm, vida útil de no mínimo 50.000 h, potência de 15 a 24 W, driver para tensão 220 V ou multitensão de 100 a 240 V, eficiência mínima 94 lm / W, corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática na cor branca, difusor translúcido; referência comercial ref. 400-24/1 LED da ARM, EF75- S2000840, difusor leitoso da Lumicenter, PL 289/LED18W TL da Prolumi ou equivalente. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

41.31.101 Projetor LED retangular, potência de 30 W, fluxo luminoso de 2250 a 2400 lm, temperatura cor 6.500 K, bivolt



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Será medido por unidade de projetor instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação de projetor LED, potência nominal de 30W, grau de proteção IP65, temperatura cor 6.500K, 2250 a 2400 lumens, bivolt (127-240V); referência comercial RSPM-30WBF da Iluminim, 9381 da Gaya, 438718 / 306530 da Brilia ou equivalente.

42.05.110 Conector cabo/haste de 3/4´

Será medido por unidade de conector instalado (un).

O item remunera o fornecimento de conector para cabo / haste de 3/4, corpo em latão natural ou estanhado com ferragem em aço galvanizado; referência comercial PK 0058 da Paraklin, PRT-905 da Paratec ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

42.05.140 Conector olhal cabo/haste de 3/4´

Será medido por unidade de conector instalado (un).

O item remunera o fornecimento de conector para aterramento tipo olhal, reforçado, para cabo / haste de 3/4, em latão forjado natural; referência comercial: PK 0105 Paraklin, PRT-909 Paratec, 662401 Magnet, DR-098 Raycon, PG-0105 Paragam, TH-34-R Intelli, TTC006-1 Conimel ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra para a instalação do conector.

42.05.190 Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m

Será medido por unidade de haste de aterramento instalada (un).

O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 3/4 x 3 m; referência comercial 6757 da Magnet, PK 0068 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da haste.

42.05.310 Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 250 mm; referência comercial PK-0881 da Paraklin ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da caixa.

43.02.080 Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada

Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 6.500W para 220V, com resistência blindada; referência comercial Ducha ND blindada da Hydra ou equivalente. Remunera também materiais de vedação necessário para sua instalação, ligação às redes elétrica e de água.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

43.02.140 Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC

Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.

43.04.020 Torneira elétrica

Será medido por unidade de torneira instalada (un).

O item remunera o fornecimento de torneira elétrica, constituída por: torneira branca, termoplástica, potência na faixa de 5.400 / 5.500 W, bica móvel com arejador articulável, 3 ou 4 temperaturas (quente, morna e fria), com tolerância de mais ou menos 5 %, resistência de liga especial e contato de prata; referência comercial 220 V de 5.400 W da Fame, 220 V Slim multitemperatura de 5.500 W da Hydra ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a sua instalação e ligação às redes de energia elétrica e água.

43.05.030 Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h

Será medido por unidade de exaustor instalado (un).

O item remunera o fornecimento de exaustor elétrico doméstico, constituído por: aparelho elétrico para exaustão e renovação de ar, com funcionamento silencioso; estrutura em plástico; motor com potência de 13 a 20 W; vazão nominal livre de 150 a 190 m³/h; referência comercial B12 Plus da Cata, Silent 200 cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessários para a instalação completa do exaustor.

04.21.020 Remoção de óleo de disjuntor ou transformador

Será medido por volume, em litros, de óleo retirado(l).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de óleo de disjuntor ou transformador; remunera também a guarda quando reaproveitável.

04.21.300 Remoção de suporte de transformador em poste singelo ou estaleiro

Será medido por unidade retirada (un).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção de suporte de transformador em posto singelo ou estaleiro; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.22.040 Remoção de transformador de potência em cabine primária

Será medido por unidade de transformador retirado (un).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de transformador de potência em cabine primária; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

04.22.060 Remoção de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo

Será medido por unidade de transformador retirado (un).

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra e equipamento necessários para a remoção completa de transformador de potência trifásico até 225 kVA, a óleo, em poste singelo; remunera também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

36.03.120 Caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão Concessionárias

Será medido por unidade de caixa instalada (un).

O item remunera o fornecimento de caixa de proteção dos transformadores de corrente para condutores acima de 150 mm² ou superiores, confeccionada em chapa nº 14 MSG (1,98 mm), nas dimensões de 1000 x 750 x 300 mm; inclusive todos os acessórios conforme padrão concessionárias; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do quadro.

36.09.150 Transformador de potência trifásico de 75 kVA, classe 15 kV, a óleo

Será medido por unidade de transformador instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de transformador de potência trifásico isolado a óleo mineral, com as características: potência nominal de 75 kVA, tensões primárias de 13.800 / 13.200 / 12.600 / 12.000 / 11.400 / 10.800 / 10.200 V (ligação triângulo), mudança de derivações por meio de comutador de acionamento interno sem carga / tensão; tensão secundária de 380 / 220 V ou 220 / 127 V (ligação estrela com neutro acessível); frequência de 60 Hz; nível de isolamento 15kV; buchas de alta tensão na tampa e baixa tensão na lateral. Norma técnica: NBR 5356-1.

36.09.020 Transformador de potência trifásico de 225 kVA, classe 15 kV, a óleo

Será medido por unidade de transformador instalado (un).

O item remunera o fornecimento e instalação completa de transformador de potência trifásico isolado a óleo mineral, com as características: potência nominal de 225 kVA, tensões primárias de 13.800 / 13.200 / 12.600 / 12.000 / 11.400 / 10.800 / 10.200 V (ligação triângulo), mudança de derivações por meio de comutador de acionamento interno sem carga / tensão; tensão secundária de 380 / 220 V ou 220 / 127 V (ligação estrela com neutro acessível); frequência de 60 Hz; nível de isolamento 15kV; buchas de alta tensão na tampa e baixa tensão na lateral.

Norma técnica: NBR 5356-1.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

36.20.220 Mudança de tap do transformador

Será medido por quantidade de mudança de tap (un).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a mudança de tap do transformador.

36.20.260 Óleo para transformador

Será medido por volume de óleo recolocado (l).

O item remunera o fornecimento de óleo para transformador e a mão-de-obra necessária para a recolocação completa do óleo.

Serviços em geral

O item será medido por hora demandada para realização do serviço. Ajustes, reapertos e correções pontuais em conexões elétricas existentes, bornes, terminais, barramentos e contatos; Adequações localizadas de trajetos, alinhamentos e posicionamentos de eletrodutos, eletrocaldas, perfilados e caixas, sem caracterizar nova instalação ou substituição integral; Compatibilização de interferências entre sistemas elétricos e demais sistemas prediais (arquitetônico, hidráulico, estrutural ou climatização); Correções funcionais em pontos elétricos existentes decorrentes de reformas, manutenções ou remanejamentos de layout; Testes operacionais, verificações de continuidade, polaridade, funcionamento de circuitos, dispositivos e comandos; Organização, identificação e padronização visual interna de quadros, caixas e passagens elétricas, sem fornecimento de novos componentes; Pequenos remanejamentos e ajustes em circuitos existentes para garantir segurança, funcionalidade e conformidade técnica.

Nathan Caito Silva de Meireles
Secretário de Obras e Infraestrutura



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E
ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL
(fora do envelope)

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/ LICITAÇÃO
do Município de Teodoro Sampaio – SP.

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2026
Processo Administrativo nº 25/2026
INEXIGIBILIDADE nº 07/2026

[**NOME DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA**], inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, vem perante esta Comissão, apresentar os documentos de habilitação exigidos no Edital de Credenciamento nº **001/2026** e requerer o seu Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializadas para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, compreendendo atividades de alvenaria e revestimento, carpintaria, pintura, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias, a serem executadas sob demanda nas edificações, instalações e equipamentos públicos pertencentes ou sob responsabilidade do Município, mediante emissão de ordens de serviço para atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para atender as necessidades das secretarias municipais, em conformidade com as características, quantidades e valores estabelecidos no **Anexo I – Termo de Referência**, abaixo discriminado, **DECLARANDO**, desde já, que cumpre os requisitos para habilitação e que seu requerimento de participação está em conformidade com as exigências do Edital.

LOTE 1 – SERVIÇOS DE ALVENARIA E REVESTIMENTO					
Item	Discriminação do Serviço	Medida	Quant. até	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor total até
1	Demolição manual de concreto simples	m ³	60	R\$ 236,50	R\$ 14.190,00
2	Demolição manual de concreto armado	m ³	50	R\$ 391,00	R\$ 19.550,00
3	Demolição manual de alvenaria/vazado	m ³	300	R\$ 76,00	R\$ 22.800,00
4	Demolição manual de revestimento cerâmico	m ²	1.500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00
5	Retirada de forro qualquer	m ²	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6	Retirada de esquadria metálica	m ²	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
7	Retirada de folha de esquadria metálica	unidade	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
8	Retirada de batente/corrimão metálico	metro	50	R\$ 12,08	R\$ 604,00
9	Retirada de poste/sustentação alambrado	unidade	250	R\$ 27,50	R\$ 6.875,00
10	Retirada de fechadura ou fecho	unidade	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
11	Retirada de peça complementar esquadria	unidade	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
12	Alvenaria bloco cerâmico (14 cm)	m ²	3.000	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
13	Alvenaria bloco cerâmico (19 cm)	m ²	3.000	R\$ 39,00	R\$ 117.000,00
14	Regularização de piso com nata cimento	m ²	1.000	R\$ 27,94	R\$ 27.940,00
15	Piso concreto simples s/ controle fck	m ³	100	R\$ 482,00	R\$ 48.200,00
16	Piso concreto simples fck=25 MPa	m ³	100	R\$ 482,00	R\$ 48.200,00
17	Concreto preparado local fck=20 MPa	m ³	300	R\$ 136,00	R\$ 40.800,00
18	Vergas/contravergas/pilaretes concreto	m ³	20	R\$ 875,00	R\$ 17.500,00
19	Chapisco	m ²	3.500	R\$ 3,50	R\$ 12.250,00
20	Emboço comum	m ²	3.500	R\$ 14,00	R\$ 49.000,00
21	Reboco	m ²	3.500	R\$ 11,50	R\$ 40.250,00
22	Cimentado desempenado e alisado	m ²	800	R\$ 32,50	R\$ 26.000,00
23	Assentamento pisos/revestimento arg.	m ²	1.500	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
24	Rejuntamento placas cerâmicas	m ²	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
25	Revestimento porcelanato esmaltado	m ²	1.500	R\$ 44,00	R\$ 66.000,00
26	Peitoril/Soleira granito (até 20cm)	metro	80	R\$ 15,00	R\$ 1.200,00
27	Peitoril/Soleira granito (21-30cm)	metro	80	R\$ 21,00	R\$ 1.680,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

28	Reparo de trincas rasas até 5mm	metro	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
29	Concreto pré-moldado fck=25 MPa	m ³	30	R\$ 885,00	R\$ 26.550,00
30	Laje pré-fabricada LT 12 (8+4)	m ²	700	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
31	Telha de barro tipo romana	m ²	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
32	Telhamento CRFS ondulado 6mm	m ²	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
33	Cumeeira de barro emboçado	metro	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
34	Cumeeira normal CRFS ondulada	metro	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
35	Telhamento aço pré-pintado 0,50mm	m ²	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
36	Caixilho ferro veneziana	m ²	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
37	Caixilho ferro basculante	m ²	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
38	Caixilho ferro fixo	m ²	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
39	Caixilho ferro de correr	m ²	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
40	Caixilho alumínio basculante c/ vidro	m ²	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
41	Caixilho alumínio maxim-ar c/ vidro	m ²	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
42	Caixilho alumínio de correr c/ vidro	m ²	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
43	Caixilho alumínio veneziana c/ vidro	m ²	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
44	Porta veneziana abrir alumínio	m ²	100	R\$ 148,00	R\$ 14.800,00
45	Montagem/Desmont. cimbramento tubular	m ³	100	R\$ 17,28	R\$ 1.728,00
46	Serviços em geral (hora)	hora	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
Valor Total até: R\$ 992.437,00					

LOTE 2 – SERVIÇOS DE CARPINTARIA

Item	Discriminação do Serviço	medida	Quant. até	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor total até
1	Retirada peças madeira seção até 60cm ²	metro	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2	Retirada peças madeira seção > 60cm ²	metro	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
3	Retirada estrutura madeira tesoura	m ²	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
4	Retirada estrutura madeira pontaletada	m ²	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
5	Retirada de telhamento em barro	m ²	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
6	Retirada telhamento perfil qualquer	m ²	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
7	Retirada folha esquadria em madeira	unidade	50	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
8	Retirada batente guarnição chumbado	metro	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
9	Porta lisa c/ batente - 70x210cm	unidade	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
10	Porta lisa c/ batente - 80x210cm	unidade	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
11	Porta lisa c/ batente - 90x210cm	unidade	30	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
12	Folha porta lisa comum - 70x210cm	unidade	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
13	Folha porta lisa comum - 80x210cm	unidade	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
14	Folha porta lisa comum - 90x210cm	unidade	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
15	Batente de madeira para porta	metro	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
16	Guarnição de madeira	metro	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
17	Ferragem completa porta externa	conjunto	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
18	Ferragem completa porta interna	m ²	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
19	Forro em tábuas de pinus	m ²	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
20	Forma madeira comum para fundação	m ²	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
21	Forma madeira comum para estrutura	m ²	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
22	Desmont. forma estrutura laje/tábuas	m ²	400	R\$ 7,76	R\$ 3.104,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

23	Desmont. forma estrutura vigas/ tábuas	m ²	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
24	Cimbramento madeira estronca eucalipto	m ³	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
25	Estrutura tesourada barro (vão < 7m)	m ²	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
26	Estrutura tesourada barro (7 a 10m)	m ²	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
27	Estrutura tesourada ondulada (< 7m)	m ²	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
28	Estrutura tesourada ondulada (7 a 10m)	m ²	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
29	Estrutura pontaletada barro	m ²	50	R\$ 59,00	R\$ 2.950,00
30	Estrutura pontaletada ondulada	m ²	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
31	Estrutura em terças para barro	m ²	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
32	Estrutura terças telha ondulada/ outras	m ²	400	R\$ 6,42	R\$ 2.568,00
33	Recolocação peças madeira seção < 60cm ²	metro	200	R\$ 7,05	R\$ 1.410,00
34	Recolocação peças madeira seção > 60cm ²	metro	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
35	Serviços em geral (hora)	hora	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
Valor total até: R\$ 110.612,00					

LOTE 3 – SERVIÇOS DE HIDROSSANITÁRIA

Item	Discriminação do Serviço	medida	Quant. até	Menor Valor Unitá- rio (R\$)	Valor total até
1	Remoção de tubulação hidráulica geral	metro	400	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00
2	Retirada de aparelho sanitário	unidade	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
3	Retirada de registro ou válvula aparente	unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
4	Retirada de torneira ou chuveiro	unidade	30	R\$ 7,00	R\$ 210,00
5	Retirada de sifão ou metais diver- sos	unidade	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6	Retirada caixa descarga sobrepor/acop.	unidade	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
7	Limpeza de caixa d'água até 1.000L	unidade	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
8	Torneira de boia, DN= 3/4"	unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
9	Torneira de boia, DN= 1"	unidade	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
10	Reservatório polietileno 500L	unidade	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
11	Reservatório polietileno 1.000L	unidade	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
12	Caixa sifonada PVC 100x100x50mm	unidade	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
13	Caixa de gordura alvenaria 600x600	unidade	30	R\$ 241,00	R\$ 7.230,00
14	Caixa de gordura PVC 19L	unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
15	Ralo seco PVC 100x40mm	unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
16	Grelha alumínio fundido comercial	m ²	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
17	Caixa de areia em PVC DN 100mm	unidade	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
18	Torneira mesa bica móvel e alavanca	unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
19	Ducha higiênica cromada	unidade	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
20	Torneira curta c/ rosca latão 3/4"	unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
21	Torneira curta s/ rosca latão 1/2"	unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
22	Torneira curta s/ rosca latão 3/4"	unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
23	Torneira longa s/ rosca latão	unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
24	Torneira parede bica móvel/arejador	unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
25	Torneira parede antivandalismo 3/4"	unidade	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
26	Torneira mesa pia bica móvel latão	unidade	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
27	Sifão plástico sanfonado universal	unidade	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
28	Engate flexível metálico DN 1/2"	unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
29	Engate flexível PVC DN 1/2"	unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

30	Canopla para válvula de descarga	unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
31	Tube ligação mictório DN 1/2"	unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
32	Acabamento cromado para registro	unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
33	Botão para válvula de descarga	unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
34	Reparo para válvula de descarga	unidade	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
35	Sifão metal cromado 1 1/2" x 2"	unidade	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
36	Sifão metal cromado 1" x 1 1/2"	unidade	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
37	Tube de ligação para sanitário	unidade	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
38	Tampa de plástico bacia sanitária	unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
39	Válvula PVC para lavatório	unidade	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
40	Válvula metal cromado 1 1/2"	unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
41	Válvula metal cromado 1"	unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
42	Registro gaveta cromado 1/2"	unidade	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
43	Registro gaveta cromado 3/4"	unidade	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
44	Registro gaveta cromado 3/4" (esp.)	unidade	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
45	Registro gaveta cromado 1 1/4"	unidade	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
46	Registro gaveta cromado 1 1/2"	unidade	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
47	Registro gaveta s/ acab. 2"	unidade	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
48	Registro pressão cromado 3/4"	unidade	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
49	Válvula esfera monobloco 3/4"	unidade	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
50	Válvula esfera monobloco 1"	unidade	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
51	Válvula esfera monobloco 1 1/4"	unidade	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
52	Válvula esfera monobloco 2"	unidade	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
53	Válvula descarga duplo acionamento	unidade	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
54	Válvula descarga reg. próprio 1 1/4"	unidade	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
55	Válvula descarga reg. próprio 1 1/2"	unidade	30	R\$ 82,00	R\$ 2.460,00
56	Válvula mictório vazão automática	unidade	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

57	Bacia sifonada c/ tampa - 6L	unidade	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
58	Lavatório de louça sem coluna	unidade	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
59	Lavatório de louça com coluna	unidade	30	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
60	Lavatório canto s/ coluna	unidade	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
61	Tanque granito sintético comercial	unidade	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
62	Bacia sifonada c/ caixa acoplada	unidade	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
63	Entrada completa água c/ abrigo	unidade	15	R\$ 652,00	R\$ 9.780,00
64	Limpeza/Desentup. esgoto predial	metro	500	R\$ 13,43	R\$ 6.715,00
65	Limpeza/Desobstr. águas pluviais	metro	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
66	Serviços em geral (hora)	hora	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
Valor total até: R\$ 98.705,00					

LOTE 4 – SERVIÇOS DE PINTURA

Item	Discriminação do Serviço	Medida	Quant. até	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor total até
1	Remoção pintura madeira/metal/lixam.	m ²	3000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
2	Remoção de pintura massa com lixam.	m ²	3000	R\$ 6,62	R\$ 19.860,00
3	Impermeab. asfalto oxidado s/ massa	m ²	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
4	Massa corrida base resina acrílica	m ²	4000	R\$ 13,00	R\$ 52.000,00
5	Verniz fungicida para madeira	m ²	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
6	Acrílico quadras e pisos cimentados	m ²	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
7	Tinta acrílica faixas demarcatórias	metro	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
8	Tinta látex em massa incl. preparo	m ²	2500	R\$ 19,00	R\$ 47.500,00
9	Esmalte base água massa incl. prep.	m ²	2000	R\$ 19,00	R\$ 38.000,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10	Tinta acrílica massa incl. preparo	m ²	3500	R\$ 19,00	R\$ 66.500,00
11	Epóxi em massa inclusive preparo	m ²	500	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
12	Textura acrílica interna/externa	m ²	1000	R\$ 32,50	R\$ 32.500,00
13	Esmalte base água superfície metálica	m ²	1000	R\$ 32,50	R\$ 32.500,00
14	Esmalte base água em madeira	m ²	500	R\$ 33,50	R\$ 16.750,00
15	Sinalização pictograma tinta acrílica	unidade	200	R\$ 61,50	R\$ 12.300,00
16	Serviços em geral (hora)	Hora	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
Valor Total Até: R\$ 464.510,00					

LOTE 5 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Item	Discriminação do Serviço	Medida	Quant. até	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor total até
1	Remoção aparelho iluminação poste	unidade	100	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
2	Remoção aparelho iluminação teto/parede	unidade	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
3	Remoção disjuntor termomagnético	unidade	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
4	Remoção interruptores/tomadas	unidade	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
5	Remoção de soquete	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
6	Remoção de condutele	unidade	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
7	Remoção quadro distribuição/caixa	unidade	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
8	Remoção de reator para lâmpada	unidade	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
9	Remoção terminal/conector cabos	unidade	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
10	Remoção transf. potência cabine	unidade	10	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
11	Remoção transf. trifásico poste	unidade	10	R\$ 446,64	R\$ 4.466,40
12	Recolocação perfilado 38x38mm	metro	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

13	Recolocação caixa tomada perfila- do	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
14	Recolocação de eletrodutos	metro	100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00
15	Eletrocalha perf. galv. 100x50mm	metro	100	R\$ 27,92	R\$ 2.792,00
16	Eletrocalha perf. galv. 150x50mm	metro	100	R\$ 27,92	R\$ 2.792,00
17	Eletrocalha perf. galv. 200x50mm	metro	100	R\$ 27,92	R\$ 2.792,00
18	Suporte eletrocalha galv. 100x50mm	unidade	50	R\$ 13,96	R\$ 698,00
19	Suporte eletrocalha galv. 150x50mm	unidade	50	R\$ 13,96	R\$ 698,00
20	Suporte eletrocalha galv. 200x50mm	unidade	50	R\$ 13,96	R\$ 698,00
21	Conector split-bolt 25mm ² latão	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
22	Conector split-bolt 35mm ² latão	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
23	Conector split-bolt 25mm ² rabicho	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
24	Conector split-bolt 35mm ² rabicho	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
25	Terminal pressão cabo 6-10mm ²	unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
26	Terminal pressão cabo 16mm ²	unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
27	Terminal pressão cabo 25mm ²	unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
28	Terminal pressão cabo 35mm ²	unidade	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
29	Eletroduto corrugado PEAD DN 40mm	metro	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
30	Eletroduto corrugado PEAD DN 50mm	metro	1.000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
31	Eletroduto PVC corr. flexível 25mm	metro	1.000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
32	Eletroduto PVC corr. flexível 32mm	metro	800	R\$ 15,00	R\$ 12.000,00
33	Cabo cobre flexível 2,5mm ²	metro	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
34	Cabo cobre flexível 4mm ²	metro	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
35	Cabo cobre flexível 6mm ²	metro	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
36	Cabo cobre flexível 10mm ²	metro	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

37	Cabo cobre flexível 16mm ²	metro	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
38	Cabo cobre flexível 25mm ²	metro	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
39	Cabo cobre flexível 35mm ²	metro	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
40	Cabo cobre flexível 50mm ²	metro	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
41	Cabo torcido flexível 2x2,5mm ²	metro	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
42	Caixa tomada alumínio piso 4x4"	unidade	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
43	Caixa passagem chapa 150x150x80	unidade	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
44	Caixa passagem chapa 200x200x100	unidade	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
45	Tomada RJ 45 rede dados c/ placa	unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
46	Conjunto de Tomada 3P+T 32A blindada indust.	unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
47	Conjunto de Tomada canaleta universal 2P+T	unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
48	Conjunto de Tomada 2P+T 10A - 250V completa	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
49	Conjunto de Tomada 2P+T 20A - 250V completa	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
50	Conjunto 2 tomadas 2P+T 10A	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
51	Conjunto 1 interr. simples/1 tom.	unidade	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
52	Conjunto 4x4" interr./tomada/3P	unidade	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
53	Conjunto de Interruptor 1 tecla simples/placa	unidade	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00
54	Conjunto de Interruptor 2 teclas simples/placa	unidade	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
55	Conjunto de Interruptor 3 teclas simples/placa	unidade	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
56	Conjunto de Interruptor 1 tecla paralelo/placa	unidade	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
57	Conjunto de Interruptor 2 teclas paralelo/placa	unidade	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
58	Sensor presença teto fotocélula	unidade	50	R\$ 16,75	R\$ 837,50
59	Condutele metálico 3/4" conj.	conjunto	80	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
60	Caixa em PVC de 4x2"	unidade	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

61	Caixa em PVC de 4x4"	unidade	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
62	Caixa em PVC octogonal 4x4"	unidade	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
63	Contator de potência (diversos)	unidade	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
64	Relé fotoelétrico 1200VA completo	unidade	50	R\$ 25,12	R\$ 1.256,00
65	Lâmpada LED tubular T8 36-40W	unidade	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
66	Luminária pública pétala pequena	unidade	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
67	Luminária pública pétala grande	unidade	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
68	Luminária pública LED 100/120W	unidade	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
69	Luminária LED retangular 200W	unidade	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
70	Projetor LED modular 150/200W	unidade	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
71	Recolocação de aparelhos teto/piso	unidade	180	R\$ 20,00	R\$ 3.600,00
72	Recolocação de reator	unidade	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
73	Recolocação de lâmpada	unidade	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
74	Luminária LED sobrepor 15-24W	unidade	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
75	Projetor LED retangular 30W	unidade	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
76	Conector cabo/haste 3/4"	unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
77	Conector olhal cabo/haste 3/4"	unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
78	Haste aterramento 3/4" x 3m	unidade	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
79	Caixa inspeção terra PVC 300mm	unidade	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
80	Chuveiro elétrico 6.500W blindado	unidade	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
81	Chuveiro elétrico 5.500W PVC	unidade	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
82	Torneira elétrica	unidade	20	R\$ 42,00	R\$ 840,00
83	Exaustor elétrico plástico	unidade	50	R\$ 53,00	R\$ 2.650,00
84	Remoção óleo disjuntor/transf.	litros	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
85	Remoção suporte transf. poste	unidade	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
86	Remoção transf. potência cabine	unidade	3	R\$ 371,00	R\$ 1.113,00
87	Remoção transf. trifásico poste	unidade	3	R\$ 446,64	R\$ 1.339,92



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

88	Caixa proteção transf. corrente	unidade	10	R\$ 219,00	R\$ 2.190,00
89	Transf. trifásico 75 kVA óleo	unidade	3	R\$ 1.146,70	R\$ 3.440,10
90	Transf. trifásico 225 kVA óleo	unidade	3	R\$ 1.146,70	R\$ 3.440,10
91	Mudança de tap do transformador	unidade	5	R\$ 314,16	R\$ 1.570,80
92	Óleo para transformador (litro)	litros	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
93	Serviços em geral (hora)	Hora	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
					R\$ 233.458,82

* ao fazer este requerimento, deixar apenas o item de prestação de serviços escolhido para o credenciamento, excluindo os outros itens.

O representante legal indicado acima está autorizado a praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: _____

N.º da Agência: _____

N.º da conta-corrente: _____

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA OUTRAS COMPROVAÇÕES

À
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/LICITAÇÃO
do Município de Teodoro Sampaio – SP.

Ref.: Edital de Credenciamento nº 001/2026
Processo Administrativo nº 25/2026
INEXIGIBILIDADE nº 007/2026

[**NOME DA EMPRESA**], inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede à _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado à _____ nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

- a) cumpre os requisitos para habilitação e que seu requerimento de participação está em conformidade com as exigências do edital;
- b) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

- d) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

Por ser verdade assina a presente.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do CPF



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO
(fora do envelope)

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de CEP: -----, neste ato representada pelo(a) (sócio/diretor), Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de - CEP: -----.

OUTORGADO(S): Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de - CEP: -----.

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no Credenciamento nº 001/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, estando autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Contratação/Licitação, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao credenciamento.

...../....., de.....de 202....

Razão Social da Empresa

Nome do Outorgante

Cargo do Outorgante

N.º do CPF



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/202__ – CREDENCIAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026.

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializadas para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva (com fornecimento de ferramentas e equipamentos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, entidade de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 44.855.443/0001-30, com endereço sito à na Praça Antônio Evangelista da Silva, nº 1.544, Centro, Teodoro Sampaio/SP, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR**, e por seu Secretário Municipal de Administração, Sr. **NATHAN CAITO SILVA DE MEIRELES**, brasileiro, portador da cédula de identidade (Registro Geral) nº 52.774.497-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob nº 456.655.218-76, doravante apenas simplesmente chamado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo - CEP _____-_____, neste ato representada por seu representante legal o Sr. _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, em observância às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2024) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato – Credenciamento, decorrente do Edital de Credenciamento nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializadas para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, para a execução dos serviços de *(alvenaria e revestimento, carpintaria, pintura, instalações elétricas e instalações hidrossanitárias)*, a serem executadas sob demanda nas edificações, instalações e equipamentos públicos pertencentes ou sob responsabilidade do Município, mediante emissão de ordens de serviço para atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, que ficam fazendo parte integrante deste contrato independentemente de transcrição ou anexação.
- 1.2. A empresa credenciada deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas e aparelhamento técnico adequados, em perfeito estado de conservação e funcionamento, compatíveis com os serviços a serem executados, garantindo eficiência operacional, qualidade técnica e segurança durante a execução das atividades.

(LICITAÇÃO, ao fazer o contrato, verifique para qual serviço o prestador está se credenciando e exclua as informações que não está sendo credenciada).



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AOS TERMOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Os termos deste instrumento de Contrato se vinculam aos ditames do Processo Administrativo nº 25/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026 – Edital de Credenciamento nº 001/2026, independentemente de transcrição ou anexação.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto deste Contrato será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.2. As condições de execução do objeto constam do **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1. A remuneração a que fará jus os credenciados, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, corresponderá ao(s) valor(es) previamente fixado(s) no Edital de Credenciamento, em seu Anexo III – Requerimento de credenciamento, conforme discriminado abaixo:

LOTE xxx					
Item	Discriminação do Serviço	Medida	Quant. até	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor total até
1					

(LICITAÇÃO, coloque no contrato apenas o(s) lote(s) credenciado)

4.2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos, os encargos necessários à execução do objeto, transporte, seguros em geral, taxas, impostos, tarifas e outras quaisquer despesas que se fizerem necessárias à boa execução do objeto deste Edital.

4.3. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto realizado pelo credenciado, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, acompanhado de relatório da quantidade executada, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

4.4. Em conformidade com o Decreto Municipal 2.942, de 05 de setembro de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.

4.4.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.4.2. A retenção do imposto sobre de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I do Decreto Municipal 2.942/2023.

4.4.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, devendo apresentar declaração conforme Anexos II, III e IV da referida instrução normativa federal.

4.4.3.1. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

4.4.3.2. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que porventura venha a substituí-lo;

4.4.3.3. O signatário é representante legal da empresa, assumindo o compromisso de informar à Administração Pública Municipal do Município de Teodoro Sampaio – SP, pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no Art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990)

4.4.4. Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do Decreto Municipal 2.942/2023, emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB no 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no Art. 2º do referido Decreto Municipal.

4.4.5. Documentos fiscais que após notificação para correção ainda assim apresentem erro em relação ao destaque dos valores a reter de Imposto de Renda (IR), fica autorizado a retenção automática, com base no Decreto Municipal 2.942/2023.

4.4.6. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido imposto pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

4.5. Sobre o valor devido aos credenciados, a Administração também efetuará a retenção de INSS, e demais contribuições devidas, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica.

4.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar n.º 116/2003, e legislação municipal aplicável.

4.7. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.8. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

4.9. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

4.10. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

4.11. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.12. A Administração Municipal deverá apresentar nova proposta de valores praticados a cada período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Edital (data em que a Administração apresentou a sua proposta inicial de valores a serem pagos aos credenciados), para o primeiro reajuste, e da data de início de vigência do reajuste anterior, nos reajustes subsequentes, em estrita observância às regras abaixo:

4.12.1. Os valores constantes do **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital **deverão ser reajustados de acordo com a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**;

4.12.2. Caso o fator de atualização citado no subitem acima seja extinto, passará a vigorar aquele que for determinado pelo Governo Federal em sua substituição.

4.12.3. Os valores reajustados deverão entrar em vigor no dia imediatamente posterior ao transcurso de 12 meses da publicação da proposta prévia de valores praticados por parte da Administração, independentemente da data de publicação da nova proposta, e serão aplicáveis a todos os contratos em vigor, inclusive aos novos contratos.

4.13. Os valores também poderão ser revisados para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/21, mediante requerimento a ser formalizado pelo credenciado.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente Contrato é vinculado ao Edital de Credenciamento, com vencimento todo dia **XXXXX de xxxxxx de cada ano**¹, correspondente a data de publicidade do edital.

5.2. O contrato de credenciamento será prorrogado automaticamente e independente de termo, conforme prorrogação do Edital de Credenciamento, **com vigência máxima de até 10 (dez) anos**, conforme arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. *A prorrogação do edital de credenciamento será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.*

CLÁUSULA SEXTA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

6.1. O objeto do Contrato será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

¹ - Edital de Credenciamento publicado no PNCP, no Diário Oficial do Município (DOM) e no Diário Oficial do Estado (DOE) na data de xxxxxxxx/xxxxxxxx/2026.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pelo **CONTRATANTE**, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.2. O objeto do presente Contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências contratuais.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

7.1. Os recursos necessários ao pagamento deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01, 02, 05.

CLÁUSULA OITAVA
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a execução do presente objeto.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

9.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

9.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;

9.1.6. Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

9.1.7. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem que a elas se limite:



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 10.2.1** Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2.2.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 10.2.3.** Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- 10.2.4.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 10.2.5.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.2.6.** Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.7.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.2.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
- 10.2.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- 10.2.10.** Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
- 10.2.11.** Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
- 10.2.12.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.2.13.** Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- 10.2.14.** Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do Contrato;
- 10.2.15.** Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.2.16.** Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
- 10.2.17.** Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de execução dos serviços que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
- 10.2.18.** Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- 10.2.19.** Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

- b. der causa à inexecução parcial do contrato;
- c. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d. der causa à inexecução total do contrato;
- e. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- f. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- g. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- h. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- i. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- j. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- m. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.1.2. Multa:

11.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

11.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

11.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DO DESCRENCIAMENTO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. Constituirão motivos para extinção do Contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

12.4. O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.6. A Administração Pública Municipal poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento quando houver:

- 12.6.1.** pedido formalizado pelo credenciado;
- 12.6.2.** perda das condições de habilitação do credenciado;
- 12.6.3.** descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- 12.6.4.** sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

12.7. O pedido de descredenciamento de que trata o **subitem 12.6.1** não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

12.8 Nas hipóteses previstas nos **subitens 12.6.2** e **12.6.3**, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.9. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

12.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio (Decreto Municipal nº 2.979/2023) e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. Será expressamente vedada à sub-rogação do credenciado, salvo *ex vi* do disposto na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DA OBRIGAÇÃO DOS SUCESSORES

16.1. O presente Termo de Contrato vincula as partes que dela participam e seus sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO COMPETENTE

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para único efeito, conjuntamente com as 2 (duas) testemunhas a seguir, a todo ato presente para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Teodoro Sampaio/SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR
Prefeito
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Nathan Caito Silva de meireles
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
XXX
CPF n.º XXX

2) _____
XXX
CPF n.º XXX



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° _____/202_____ – CREDENCIAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2026.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2026.

OBJETO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializadas para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Teodoro Sampaio/SP, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Cláudio Evangelista da Silva Junior

Cargo: Prefeito.

CPF: 309.673.658-80

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Cláudio Evangelista da Silva Junior

Cargo: Prefeito.

CPF: 309.673.658-80

Assinatura: _____.



MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: Claudio Evangelista da Silva Junior

Cargo: Prefeito.

CPF: 309.673.658-80

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____.

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Claudio Evangelista da Silva Junior

Cargo: Prefeito.

CPF: 309.673.658-80

Assinatura: _____.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Nathan Caito Silva de Meireles

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

CPF: 456.655.218-76

Assinatura: _____.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXX

Assinatura: _____.

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____.